

**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR - INSTITUTO SUPERIOR
DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO POLICIAL
MILITAR E SEGURANÇA PÚBLICA (CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - CAO)**

CRISTIANO CALLEGARIO SILVA

**DIAGNÓSTICO DA VARIAÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR
DO ESPÍRITO SANTO E IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE
CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRÓXIMA DÉCADA**

CRISTIANO CALLEGARIO SILVA

DIAGNÓSTICO DA VARIAÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR
DO ESPÍRITO SANTO E IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE
CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRÓXIMA DÉCADA

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Gestão Policial Militar e Segurança Pública da Academia de Polícia Militar do Espírito Santo - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública (APM/ES), como requisito parcial para a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Orientação: Prof. MSc. Pablo Silva Lira

CARIACICA-ES
2017

CRISTIANO CALLEGARIO SILVA

DIAGNÓSTICO DA VARIAÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO
ESPÍRITO SANTO E IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE
CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRÓXIMA DÉCADA

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Gestão Policial Militar e Segurança Pública da Academia de Polícia Militar do Espírito Santo - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública (APM/ES), como requisito parcial para a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Aprovada em 27 de setembro de 2017.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Pablo Silva Lira - Mestre
Instituto Jones dos Santos Neves
Orientador

Cel QOCPM Altiere de Carlo da Silva
Machado – Especialista
Polícia Militar do Espírito Santo

Prof. Antônio Ricardo Freislebem da Rocha
– Mestre
Instituto Jones dos Santos Neves

Ao Senhor Deus, pela criação do caminho e das condições que permitissem que tudo isso acontecesse.

Aos meus queridos pais, Lenilson e Lúcia, pela formação do alicerce que garante a segurança em todos os meus atos.

À minha amada esposa, Rejane, por toda a compreensão nos momentos de ausência e pelo apoio e incentivo nos momentos difíceis de desânimo e cansaço.

Planejamento de longo prazo não lida com decisões futuras, mas com o futuro de decisões presentes.

(Peter Drucker)

RESUMO

Este trabalho consiste em uma análise do crescimento do efetivo da Polícia Militar do Espírito Santo ante o aumento da população do estado nos últimos 10 anos e toma a projeção populacional feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para esta unidade federativa de forma a iniciar um planejamento para contratação anual de policiais militares que supra esse natural aumento da população. No entanto, não é somente em virtude do aumento populacional do estado que a Polícia Militar deve pautar seus planos, mas também na estimativa de perda de efetivo, nos próximos 10 anos, por conta das transferências para a reserva remunerada.

Palavras-chave: Efetivo Policial. Taxa de habitantes por policial militar. Reserva remunerada. Recomposição de efetivo.

ABSTRACT

This work consists of an analysis of the growth of the Military Police of Espírito Santo against the increase of the population of the state in the last 10 years and takes the population projection done by Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) for this federative unit in order to initiate a planning for the annual hiring of military police officers that supply this natural increase of the population. However, it is not only due the population increase of the state that the Military Police must base its plans, but also in the estimation of loss of people, in the next 10 years, due to the transfers to the remunerated reserve.

Keywords: Police force. Population per military police officer ratio. Remunerated reserve. Restoration of police force.

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Distribuição das Unidades Operacionais da Polícia Militar no estado do Espírito Santo.....	34
Mapa 2 - Distribuição das Unidades Operacionais da PMES na Região Metropolitana da Grande Vitória	35
Mapa 3 – Relação de <i>habitantes por policial militar</i> nas áreas das Unidades Operacionais da PMES	63
Mapa 4 - Relação de <i>habitantes por policial militar</i> nas áreas das Unidades Operacionais da PMES da RMGV	65
Mapa 5 - Relação de <i>habitantes por policial militar</i> nas áreas dos Comandos de Polícia Ostensiva da PMES.....	67

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Projeção da população do Brasil de 2000 a 2015	36
Gráfico 2 - Projeção da população do estado do Espírito Santo de 2000 a 2015	37
Gráfico 3 - Evolução da Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual da população brasileira (1940-2010).....	37
Gráfico 4 - Taxa de crescimento anual da população brasileira.....	38
Gráfico 5 - Taxa de crescimento da população do Espírito Santo com base na população projetada para a próxima década	38
Gráfico 6 - População do Espírito Santo projetada para a próxima década.....	39
Gráfico 7 - Efetivo previsto da Polícia Militar do Espírito Santo de 1998 a 2017.....	41
Gráfico 8 - Causas das transferências de policiais militares para a inatividade entre 2007 e 2016	46
Gráfico 9 - Estimativas de Transferências para a Reserva Remunerada das Praças Combatentes e Oficiais QOA (2017-2027).....	52
Gráfico 10 - Estimativas de Transferências para a Reserva Remunerada dos Oficiais Combatentes (2017-2027)	52
Gráfico 11 - Estimativas de Transferências para a Reserva Remunerada das Praças Especialistas Músicos e Oficiais QOA Músicos (2017-2027)	53
Gráfico 12 - Estimativas de Transferências para a Reserva Remunerada dos Oficiais Músicos (2017-2027).....	54
Gráfico 13 - Estimativas de Transferências para a Reserva Remunerada das Praças e Oficiais QOA Auxiliares de Saúde (2017-2027)	55
Gráfico 14 - Estimativas de Transferências para a Reserva Remunerada dos Oficiais Médicos, Farmacêuticos Bioquímicos, Enfermeiros, Dentistas e Médicos Veterinários (2017-2027).....	56

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Relação de <i>habitantes por policial militar</i> em cada Unidade da Federação	16
Tabela 2 - Quantidade de artigos científicos publicados na Revista <i>Preleção</i>	22
Tabela 3 - Unidades Operacionais subordinadas ao Comando de Polícia Ostensiva Metropolitano.....	30
Tabela 4 - Leis que alteraram o efetivo da PMES	40
Tabela 5 - Graduações e postos que compõem os Quadros de Praças Combatentes e Oficiais QOA.....	48
Tabela 6 - Graduações e postos que compõem os Quadros de Praças Especialistas Músicos e Oficiais QOA Músicos	48
Tabela 7 - Graduações e postos que compõem os Quadros de Praças Especialistas Auxiliares de Saúde e Oficiais QOA Auxiliares de Saúde	49
Tabela 8 - Graduação e postos que compõem o Quadro de Oficiais Combatentes..	49
Tabela 9 - Postos que compõem o Quadro de Oficiais Enfermeiros.....	49
Tabela 10 - Postos que compõem o Quadro de Oficiais Médicos.....	50
Tabela 11 - Postos que compõem o Quadro de Oficiais Dentistas	50
Tabela 12 - Postos que compõem o Quadro de Oficiais Farmacêuticos Bioquímicos	50
Tabela 13 - Postos que compõem o Quadro de Oficiais Músicos	51
Tabela 14 - Postos que compõem o Quadro de Oficiais Médicos Veterinários.....	51
Tabela 15 - Relação <i>habitantes por policial militar</i> na área de circunscrição de cada Unidade Operacional da PMES.....	62
Tabela 16 - Relação <i>habitantes por policial militar</i> na área de circunscrição de cada UOp da RMGV	64
Tabela 17 - Relação <i>habitantes por policial militar</i> na área de circunscrição do CPO Metropolitano, CPO Norte, CPO Sul, CPO Noroeste e CPO Serrano:.....	66

LISTA DE SIGLAS

- 10ª CIA IND – Décima Companhia Independente da Polícia Militar
- 10º BPM – Décimo Batalhão da Polícia Militar
- 11ª CIA IND – Décima Primeira Companhia Independente da Polícia Militar
- 11º BPM – Décimo Primeiro Batalhão da Polícia Militar
- 12ª CIA IND – Décima Segunda Companhia Independente da Polícia Militar
- 12º BPM – Décimo Segundo Batalhão da Polícia Militar
- 13ª CIA IND – Décima Terceira Companhia Independente da Polícia Militar
- 13º BPM – Décimo Terceiro Batalhão da Polícia Militar
- 14ª CIA IND – Décima Quarta Companhia Independente da Polícia Militar
- 14º BPM – Décimo Quarto Batalhão da Polícia Militar
- 1º BPM – Primeiro Batalhão da Polícia Militar
- 2ª CIA IND – Segunda Companhia Independente da Polícia Militar
- 2º BPM – Segundo Batalhão da Polícia Militar
- 3º BPM – Terceiro Batalhão da Polícia Militar
- 4º BPM – Quarto Batalhão da Polícia Militar
- 5º BPM – Quinto Batalhão da Polícia Militar
- 6ª CIA IND – Sexta Companhia Independente da Polícia Militar
- 6º BPM – Sexto Batalhão da Polícia Militar
- 7º BPM – Sétimo Batalhão da Polícia Militar
- 8ª CIA IND – Oitava Companhia Independente da Polícia Militar
- 8º BPM – Oitavo Batalhão da Polícia Militar
- 9ª CIA IND – Nona Companhia Independente da Polícia Militar
- 9º BPM – Nono Batalhão da Polícia Militar
- CAO – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais
- Cia Esp Op Cães – Companhia Especializada de Operação com Cães

CPO – Comando de Polícia Ostensiva

CPO Metropolitano – Comando de Polícia Ostensiva Metropolitano

CPO Noroeste – Comando de Polícia Ostensiva Noroeste

CPO Norte – Comando de Polícia Ostensiva Norte

CPO Serrano – Comando de Polícia Ostensiva Serrano

CPO Sul – Comando de Polícia Ostensiva Sul

DINT – Diretoria de Inteligência

DRH – Diretoria de Recursos Humanos

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública

GEAC – Gerência de Estatística e Análise Criminal

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PM – Polícia Militar

PMES – Polícia Militar do Espírito Santo

PMV – Prefeitura Municipal de Vitória

QDI – Quadro de Detalhamento Interno

QOA – Quadro de Oficiais Administrativos

QOA-Mus – Quadro de Oficiais Administrativos Especialistas Músicos

QOA-S – Quadro de Oficiais Administrativos Auxiliares de Saúde

QO – Quadro Organizacional

QOC – Quadro de Oficiais Combatentes

QOD – Quadro de Oficiais Dentistas

QOE – Quadro de Oficiais Enfermeiros

QOFB – Quadro de Oficiais Farmacêuticos Bioquímicos

QOM – Quadro de Oficiais Médicos

QOMus – Quadro de Oficiais Músicos

QOMV – Quadro de Oficiais Médicos Veterinários

QPMP-0 – Qualificação Policial Militar Praça Combatente

QPMP-C – Qualificação Policial Militar Praça Combatente

QPMP-M – Qualificação Policial Militar Praça Especialista Músico

QPMP-S – Qualificação Policial Militar Praça Especialista Auxiliar de Saúde

RDME – Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais

ROTAM – Ronda Ostensiva Tático-Motorizada

RPMont – Regimento de Polícia Montada

SESP/ES – Secretaria de Estado da Segurança Pública do Espírito Santo

SIARHES – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo

UFES – Universidade Federal do Espírito Santo

UOp – Unidade Operacional da Polícia Militar

UOpA – Unidade Operacional de Apoio

UOpE – Unidade Operacional de Ensino

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
1.1	APRESENTAÇÃO DO TEMA	15
1.2	JUSTIFICATIVA	18
1.3	PROBLEMA	21
1.4	HIPÓTESE	21
1.5	OBJETIVOS	21
1.5.1	Objetivo Geral	21
1.5.2	Objetivos Específicos	21
1.6	METODOLOGIA	22
1.7	REFERENCIAL TEÓRICO	24
2	UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO	29
2.1	UNIDADES OPERACIONAIS SUBORDINADAS AO COMANDO DE POLÍCIA OSTENSIVA METROPOLITANO	30
2.2	UNIDADES OPERACIONAIS SUBORDINADAS AO COMANDO DE POLÍCIA OSTENSIVA NORTE	32
2.3	UNIDADES OPERACIONAIS SUBORDINADAS AO COMANDO DE POLÍCIA OSTENSIVA SUL	32
2.4	UNIDADES OPERACIONAIS SUBORDINADAS AO COMANDO DE POLÍCIA OSTENSIVA NOROESTE	32
2.5	UNIDADES OPERACIONAIS SUBORDINADAS AO COMANDO DE POLÍCIA OSTENSIVA SERRANO	33
3	COMPARATIVO HISTÓRICO ENTRE POPULAÇÃO E EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO	36
3.1	O AUMENTO POPULACIONAL NO BRASIL E NO ESPÍRITO SANTO	36
3.2	A PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO CAPIXABA PARA A PRÓXIMA DÉCADA	39
3.3	O CRESCIMENTO DO EFETIVO DA PMES	40

4 O CONTROLE QUANTITATIVO DE BAIXAS NO EFETIVO POLICIAL MILITAR NO TEMPO	42
4.1 MOTIVAÇÃO PARA A TRANSFERÊNCIA DE EFETIVO PARA A INATIVIDADE.....	42
4.2 AGRUPAMENTO DAS GRADUAÇÕES E POSTOS DA POLÍCIA MILITAR PELOS QUADROS	47
4.3 PREVISÃO DE SAÍDA DE EFETIVO DO SERVIÇO ATIVO PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS.....	51
4.4 A RELAÇÃO “HABITANTES POR POLICIAL” NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.....	57
4.4.1 Considerações quanto ao efetivo disponível para o policiamento ostensivo.....	57
4.4.2 Considerações quanto às áreas de circunscrição das Unidades Operacionais da PMES	58
4.4.2.1 Unidades Operacionais da PMES no município de Vitória	58
4.4.2.2 Unidades Operacionais da PMES no município de Vila Velha	59
4.4.2.3 Unidades Operacionais da PMES no município de Serra.....	60
4.4.3 Representações gráficas da relação “habitantes por policial militar” ..	61
4.5 QUANTIDADE DE NOVAS ADMISSÕES NECESSÁRIAS PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS.....	68
4.5.1 Considerações gerais	68
4.5.2 Apresentação dos números	69
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	71
REFERÊNCIAS.....	74

1 INTRODUÇÃO

1.1 APRESENTAÇÃO DO TEMA

Recompor o efetivo da polícia militar tem sido uma demanda social frequente nos últimos anos. Com uma sociedade cada dia mais informada, conectada e exigente, é comum que representantes da sociedade civil organizada cobrem dos governantes um incremento no efetivo policial militar de uma região, como uma medida que amenize as necessidades de segurança daquele grupo.

Em meio a um ambiente de constante busca pela adaptação e sobrevivência organizacional, alcançar melhorias que visem o aumento da efetividade torna-se mandatário.

No que diz respeito à recomposição do quadro de policiais militares no estado do Espírito Santo, os dados necessários para um efetivo planejamento de longo prazo estão disponíveis, ainda que não tenham sido sistematicamente organizados de forma que se demonstre, ano a ano, o impacto que sofrerá cada Unidade Operacional e, por conseguinte, o policiamento em cada município do estado, com as transferências dos militares para a inatividade.

A Polícia Militar do Espírito Santo possui um efetivo total fixado em Lei e distribuído internamente através do Quadro de Detalhamento Interno (QDI), um instrumento administrativo utilizado para organizar a distribuição do pessoal nas mais variadas unidades da corporação.

É importante frisar que, de fato, é muito improvável a instituição dispor da totalidade do efetivo previsto em Lei. Por mais que haja concursos públicos para recompor o quadro de pessoal, é constante a exclusão de profissionais da instituição, tanto por transferências para a inatividade quanto por outros motivos, como falecimentos, problemas de saúde, pedidos de baixa por motivos pessoais, demissões disciplinares, etc.

De todos esses motivos, as transferências para a reserva remunerada são o que contribuem em maior escala para as baixas e, no mesmo modo, o único passível de previsão quantitativa.

A diminuição do efetivo policial militar que atenda a uma determinada sociedade (no caso em concreto, a população do estado do Espírito Santo) faz aumentar a relação de *habitantes por policial militar*, uma relação que denota o efetivo policial disponível para atendimento à população em determinada região.

De acordo com dados extraídos do 10º Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2016) e fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017), o estado do Espírito Santo figura em 9º lugar no ranking nacional referente à relação *habitantes por policial militar*, quando considerado o efetivo disponível (existente) em cada unidade federativa no ano de 2014 e suas respectivas populações naquele mesmo ano.

Tabela 1 - Relação de *habitantes por policial militar* em cada Unidade da Federação
(continua)

	Estado	Efetivo existente da Polícia Militar	População do estado	Habitantes por policial militar
1	Distrito Federal	14.345	2.852.372	199
2	Amapá	3.700	750.912	203
3	Acre	2.712	790.101	291
4	Roraima	1.669	496.936	298
5	Rondônia	5.200	1.748.531	336
6	Rio de Janeiro	46.135	16.461.173	357
7	Rio Grande do Norte	8.926	3.408.510	382
8	Tocantins	3.855	1.496.880	388
9	Espírito Santo	9.323	3.885.049	417
10	Paraíba	9.263	3.943.885	426
11	Amazonas	9.050	3.873.743	428
12	Alagoas	7.135	3.321.305	465
13	Sergipe	4.660	2.219.574	476
14	Pernambuco	19.348	9.278.152	480
15	Bahia	31.039	15.126.371	487
16	Mato Grosso	6.579	3.224.357	490
17	São Paulo	89.478	44.035.304	492
18	Minas Gerais	42.115	20.734.097	492
19	Mato Grosso do Sul	5.255	2.619.657	499
20	Pará	15.943	8.073.924	506
21	Goiás	11.950	6.523.222	546
22	Rio Grande do Sul	20.405	11.207.274	549
23	Ceará	15.926	8.843.553	555
24	Santa Catarina	11.560	6.727.148	582
25	Piauí	5.335	3.193.956	599

Tabela 1 - Relação de *habitantes por policial militar* em cada Unidade da Federação
(conclusão)

	Estado	Efetivo existente da Polícia Militar	População do estado	Habitantes por policial militar
26	Paraná	17.465	11.081.692	635
27	Maranhão	7.709	6.850.884	889

Fonte: FBSP (2016); IBGE (2017); Elaboração: autor.

Os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública levam em consideração os efetivos existentes de cada polícia militar no Brasil, naquele ano, sem qualquer separação entre o emprego desses policiais na atividade fim, o policiamento ostensivo, ou na atividade meio, como os serviços administrativos, de saúde ou corpo musical, por exemplo. No entanto, para esta pesquisa serão tratados os efetivos policiais à disposição da atividade fim, o policiamento ostensivo, em cada município.

Se o decréscimo do efetivo policial contribui para o aumento da taxa de *habitantes por policial*, o aumento populacional impulsiona ainda mais essa relação, uma vez que a população do estado cresce a cada ano.

A evolução da população dos estados é realizada pelo IBGE, que publica, periodicamente, a estimativa populacional no território brasileiro, segmentado por cada unidade da federação, ano a ano, para as próximas décadas. Ou seja, é possível saber, por exemplo, qual é a população projetada para o Espírito Santo daqui a 10 ou 20 anos.

Com esses dados identificados, cabe à Polícia Militar realizar o planejamento necessário que determine a quantidade de novas contratações necessárias, a cada ano, para, pelo menos, (1) suprir as saídas de policiais e (2) acompanhar o crescimento populacional do estado para, pelo menos, os próximos 10 anos.

A escolha deste período se dá em virtude de haver o entendimento de que o planejamento de efetivo militar não deve ser trabalhado em curto prazo, pois prescinde da realização de concursos públicos e cursos de formação. Isso denota a transversalidade do planejamento da recomposição do efetivo policial, quando se verifica a necessidade de participação de diferentes atores, como a Diretoria de Recursos Humanos (DRH), que detém os dados necessários para identificar a

demanda, a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), responsável por operacionalizar a formação dos novos policiais, dentre outras.

Para realizar um concurso público que recomponha o quadro defasado de uma categoria de funcionários é necessário que se comprove a existência de recursos orçamentários suficientes para cobrir as despesas advindas com as contratações.

Se o que se pretende é aumentar a quantidade de vagas no setor público, além de comprovar a existência dos recursos orçamentários é necessário obter a devida autorização legislativa, por meio do instrumento legal correspondente.

Um dos motivos que contribuíram para a escolha do tema trata-se do desconhecimento da existência de metodologia para o estabelecimento quantitativo de efetivo policial militar no Espírito Santo em longo prazo.

Nesse aspecto, a ideia básica da pesquisa é estabelecer uma metodologia para o planejamento da contratação de efetivo para os próximos 10 anos, considerando, além da quantidade de baixas previstas por transferências para a reserva remunerada e outros casos, o aumento populacional do estado para este período, o que proverá a Polícia Militar do Espírito Santo com mecanismos que justifiquem o estabelecimento do quantitativo de novas vagas para os próximos concursos públicos.

1.2 JUSTIFICATIVA

Gerenciar na sociedade do conhecimento é buscar trazer respostas para os problemas do âmbito organizacional, otimizar processos de trabalho e ter como alvo as melhorias na eficiência corporativa.

Quando se fala no destinatário da informação no processo de tomada de decisão, automaticamente se refere ao decisor, ao nível estratégico da instituição, a quem, segundo Queyras e Quoniam (2006), é indispensável dispor de uma visão estratégica por partes do sistema. Enfim, é necessário conhecer os números que afetam o funcionamento organizacional para ditar o rumo da instituição.

Somente com o planejamento adequado será possível fazer com que a entrada de novos integrantes nos quadros da polícia supere a saída de policiais, de forma que o

aumento gradativo do efetivo acompanhe o crescimento da população do estado ao longo dos anos.

Um estudo desta natureza permite que a Corporação se planeje para recompor o efetivo ao longo dos próximos 10 anos, sem prejudicar o serviço prestado por falta de pessoal.

A partir de uma pesquisa exploratória bibliográfica realizada em todo o acervo da Revista Preleção, uma publicação institucional da Polícia Militar do Espírito Santo, não foi encontrada produção sobre o tema em comento.

A escolha desta revista para a pesquisa se deu em virtude de ser o instrumento institucional na PMES voltado para o fomento dos estudos e pesquisa de assuntos na área de segurança pública, principalmente naquilo que é relevante para a atuação da Polícia Militar, congregando a produção intelectual no âmbito desta instituição.

Diante disso, a pesquisa se justifica por haver uma produção ainda incipiente sobre o assunto, além de contribuir para enriquecer a produção científica na área de planejamento de contratação de efetivo policial militar no Espírito Santo, trazendo ao debate acadêmico a preocupação com o conhecimento dos números referentes às projeções populacionais e referentes às transferências dos policiais militares para a reserva remunerada, em médio-longo prazo, com o foco no cumprimento do princípio administrativo constitucional da eficiência da administração pública, previsto no Art. 37, *caput*, da Carta Magna (BRASIL, 1988).

A relevância social reside no fato de, mediante o devido planejamento, fazer com que a população não sinta qualquer prejuízo em relação à prestação do serviço de policiamento ostensivo nas ruas, enquanto os policiais mais antigos vão sendo transferidos para a inatividade e até que sejam contratados e treinados os novos profissionais.

Mediante um estudo desta natureza a decisão política de contratação pode ser tomada com bastante antecedência, contribuindo para o planejamento da Corporação em médio-longo prazo, haja vista que é possível alocar, no tempo adequado, os recursos necessários para a formação de novos policiais.

Este trabalho dá continuidade à pesquisa iniciada no ano de 2011¹, quando foram feitas as estimativas de contratação de efetivo para a Polícia Militar do Espírito Santo, entre 2011 e 2021.

O objetivo daquelas estimativas era suprir as baixas referentes às transferências para a reserva remunerada e outros motivos, acompanhando o acréscimo populacional previsto para o estado do Espírito Santo no mesmo período e, por fim, diminuir a relação *habitantes por policial militar* em cada Unidade Operacional da PMES à taxa mais satisfatória entre as Unidades Operacionais pesquisadas (SILVA, 2011). À época, a Unidade Operacional que possuía a melhor relação *habitantes por policial militar* no estado era a 6ª Companhia Independente, com sede em Domingos Martins.

Em consulta à Diretoria de Recursos Humanos da PMES foi obtida a informação de que é feito acompanhamento do número de transferências para a reserva remunerada, mês a mês, na medida em que vão ocorrendo.

No entanto, não está sistematizada na Corporação uma prática de projeção e acompanhamento do quantitativo de transferências para a reserva remunerada, de forma que se busque, com antecedência, minimizar os prejuízos decorrentes das transferências de policiais militares para a inatividade, por este motivo, de maneira prévia e planejada, seja para remanejamento de pessoal entre setores distintos, seja para a realização de novos concursos públicos.

Deste modo, vislumbra-se que a presente pesquisa permita entregar, ao nível estratégico da instituição, um modelo sistematizado de previsão de transferências para a reserva remunerada para os anos ou décadas seguintes, bem como fomentar o interesse por outros estudos na área.

O enquadramento da pesquisa se dá na linha de pesquisa GESTÃO ESTRATÉGICA EM SEGURANÇA PÚBLICA, na temática Gestão de pessoas focada em sua visão sistêmica que envolve a provisão, a aplicação, o desenvolvimento, a manutenção e o monitoramento, tratando de planejamento estratégico voltado para recrutamento e seleção.

¹ A citada pesquisa foi realizada pelo autor desta monografia, quando da conclusão de sua Especialização em Políticas e Gestão em Segurança Pública pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

1.3 PROBLEMA

Quanto será o aumento da relação *habitantes por policial militar* no estado do Espírito Santo nos próximos 10 (dez) anos, caso não sejam feitos novos concursos públicos?

1.4 HIPÓTESE

A presente pesquisa estabelece como hipótese que a relação *habitantes por policial militar* tende a aumentar no Espírito Santo nos próximos anos, se desconsiderada a realização de concursos públicos.

1.5 OBJETIVOS

1.5.1 Objetivo Geral

Identificar a quantidade necessária de novas admissões na Polícia Militar do Espírito Santo, a cada ano, de forma a suprir a diminuição do efetivo decorrente das transferências para a reserva remunerada dos servidores e acompanhar, proporcionalmente, o aumento populacional do estado nos próximos 10 anos.

1.5.2 Objetivos Específicos

- a) Identificar o quantitativo histórico do efetivo da PMES nos últimos 10 (dez) anos;
- b) Identificar a relação *habitantes por policial militar* na área de circunscrição de cada Unidade Operacional da PMES;

- c) Traçar a projeção de transferências para a reserva remunerada na PMES para os próximos 10 (dez) anos;
- d) Testar a hipótese de que a relação *habitantes por policial militar* tende a aumentar no Espírito Santo nos próximos anos, se desconsiderada a realização de concursos públicos.

1.6 METODOLOGIA

Para o presente estudo foi realizada uma pesquisa exploratória com levantamento bibliográfico preliminar na Revista *Preleção* entre abril de 2007 e dezembro de 2014, totalizando a análise de 13 edições completas da revista.

Nas 13 edições da revista distribuídas em um período de 8 anos (abr/2007 a dez/2014), foram publicados 71 artigos científicos sobre temas relacionados à área de segurança pública, descritos nos assuntos da tabela a seguir:

Tabela 2 - Quantidade de artigos científicos publicados na Revista *Preleção*
(continua)

Assunto	Quantidade
Ações de Bombeiro Militar e Defesa Civil	2
Ações policiais militares	4
Análise Criminal	1
Controle da atividade da polícia	2
Controle social	1
Corrupção policial	1
Cultura Policial	3
Desmilitarização	1
Direito Penal	4
Embriaguez na condução de veículo automotor	3
Ensino Policial	4
Gerenciamento de Crises Policiais	2
Gestão policial militar	3
Grandes eventos	1
História da PMES	5
História das instituições policiais portuguesas	1
Indicadores de desempenho	1
Justiça Militar	1

Tabela 2 - Quantidade de artigos científicos publicados na Revista Preleção
(conclusão)

Assunto	Quantidade
Motivação	1
Operações Especiais	1
Policiamento ciclístico	1
Policiamento comunitário	1
Policiamento de trânsito	1
Políticas de Segurança Pública	2
Saúde do policial militar	6
Sistema de remuneração por subsídio	1
Sistema Policial	1
Sistema Prisional	3
Sistemas organizacionais	1
Tecnologia não-letal	2
Termo circunstanciado	1
Transporte clandestino	1
Uso de algemas	2
Uso de força e arma de fogo	1
Violência e criminalidade	5
Total	71

Fonte: Revista Preleção; Elaboração: autor.

Não houve publicação na Revista Preleção de artigo científico que versasse sobre diagnóstico da variação do efetivo da Polícia Militar e identificação da quantidade de contratações necessárias para um determinado período.

Também foram realizadas pesquisas nos 124 (cento e vinte e quatro) trabalhos monográficos de turmas anteriores do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), entre os anos de 1998 e 2013, sendo encontrado apenas um trabalho que guarda uma branda similitude com a presente pesquisa, propondo critérios para uma metodologia de fixação de efetivo na área de circunscrição das Unidades Operacionais da PMES.

Na obra, Cartens e Periotto (2010) são citados por Almeida (2013, p. 39), afirmando que, no Brasil:

[...] não se registram critérios plenamente definidos e aceitos por todos para a fixação de efetivo policial militar. Entretanto, irá perceber alguns pontos de convergência como população residente, população pendular, índice de criminalidade e particularidade local, mas a forma de ponderação ou peso destes critérios não são as mesmas. Cabendo a cada instituição ponderar política e economicamente estes fatores.

Adicionalmente à análise dos artigos científicos da Revista Preleção, foram realizadas pesquisas em repositórios de universidades e de outras polícias militares no Brasil, sendo encontrados alguns trabalhos que apresentam propostas para o dimensionamento do efetivo policial militar em determinadas áreas, sobretudo mediante a observação de fatores territoriais, populacionais e criminais.

Uma busca na Diretoria de Recursos Humanos (DRH) da Polícia Militar foi necessária para a obtenção dos dados referentes à data prevista para transferência para a reserva remunerada de todo o efetivo da instituição. Esses dados foram extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (SIARHES) no dia 28 de junho de 2017 e tabulados para apresentação neste trabalho, sendo todo o efetivo policial militar do Espírito Santo distribuído por data prevista de transferência para a reserva remunerada, de 29/06/2017 a 31/12/2051.

Por fim, oficiou-se à Diretoria de Inteligência da Polícia Militar (DINT) um pedido de informações da quantidade de policiais militares disponíveis para a atividade de policiamento ostensivo nas Unidades Operacionais vinculadas aos Comandos de Polícia Ostensiva Metropolitano, Norte, Sul, Serrano e Noroeste, segregando este efetivo em cada município.

Os gráficos apresentados nesta obra utilizaram o editor de planilhas Microsoft Excel 2010 e os mapas foram desenvolvidos com a utilização do aplicativo ArcGIS versão 9.3.

1.7 REFERENCIAL TEÓRICO

É inquestionável a necessidade de recompor o efetivo policial que é transferido para a inatividade a cada ano, para que o trabalho hoje existente perdure amanhã; para que a disponibilidade dos recursos públicos destinados a realizar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública permaneça com o passar dos anos e evoluam, é claro, com o crescimento da sociedade.

As dinâmicas sociais modernas impelem à Administração Pública a permanente busca pela melhoria na prestação dos serviços. Diante da disponibilidade de

informação e conhecimento na sociedade moderna, o setor público brasileiro, em todas as suas vertentes, necessita se adaptar para atender a essas dinâmicas.

A tomada de decisão em nível estratégico prescinde da análise de toda essa dinâmica social, que envolve fatores relacionados às medidas e políticas governamentais, à evolução legislativa, aos avanços tecnológicos e, não menos importante, ao nível de exigência dos consumidores ou clientes da organização, tanto no setor privado quanto na administração pública.

Diante deste cenário, a administração pública é compelida a criar mecanismos que permitam o acompanhamento sistemático desses fatores, em uma sociedade em que, em regra, as informações estão disponíveis, necessitando-se, no entanto, capacidade para delas extrair o conhecimento necessário para aplicação no processo decisório. Neste sentido, Queyras e Quoniam (2006) afirmam que:

[...] a globalização, a evolução das tecnologias de informação, a comunicação, a desregulamentação dos mercados e a explosão da quantidade de informações obrigam as organizações a criar sistemas de monitoramento em tempo real, permitindo-lhes antecipar-se às mudanças e vislumbrar suas oportunidades.

No entanto, dispor dos dados necessários, produzir as informações úteis para a produção do conhecimento que auxilie o processo decisório não é o suficiente para a sobrevivência organizacional.

Tanto a falta de planejamento quanto a má execução daquilo que foi planejado por parte da administração pública pode levar à má prestação do serviço, o que representa, por conseguinte, uma imagem de má gestão dos recursos disponíveis. Em se tratando de cálculo de necessidades de efetivo policial no tempo, o elemento humano se constitui no recurso que se deve, com eficiência, administrar.

Na ciência administrativa da gestão de pessoas são definidos os princípios básicos a serem observados na definição do quantitativo de pessoal necessário para o desempenho de determinada atividade. Definir o quantitativo necessário é fundamental para o planejamento de novas contratações em uma organização.

Para Dessler (2005) cabe à Administração de Recursos Humanos as práticas e políticas necessárias para conduzir os aspectos relacionados à contratação de pessoal, treinamento e avaliação, por exemplo. O autor afirma que a previsão das necessidades de trabalho e o recrutamento de candidatos fazem parte da função de planejamento da força de trabalho, que se trata do:

Processo de formular planos para preencher as vagas futuras da empresa **com base na projeção (1) das posições que devem se abrir** e (2) se as posições serão preenchidas por candidatos internos ou externos. Portanto, o planejamento se refere ao preenchimento de algumas ou de todas as vagas futuras da empresa, de funcionário de manutenção a presidente (DESSLER, 2005, p. 54, grifo do autor).

Nessa mesma linha doutrinária, Chiavenato (1999) defende que a Administração de Recursos Humanos compreende:

O conjunto de políticas e práticas necessárias para conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as “pessoas” ou “recursos humanos”, incluindo **recrutamento**, seleção, treinamento, recompensas e avaliação de desempenho (CHIAVENATO, 1999, p. 08, grifo do autor).

Além de contratar pessoas para manter a atividade funcionando, cabe à Administração de Recursos Humanos, segundo Chiavenato (1999), prever, com antecedência, a necessidade de pessoal para tempos futuros e estabelecer a forma com que essa demanda será suprida. Esta demanda identificada deverá ser formalizada junto aos órgãos diretivos da organização.

Sobrevivência organizacional, prestação de serviço público e identificação de necessidades de pessoal para tempos futuros são expressões intimamente ligadas à tarefa de planejar. E dentre as escolas da administração consideradas como doutrinas responsáveis pelo processo de formação da estratégia, a Escola de Planejamento conta com três premissas básicas, de acordo com Mintzberg (2007):

- i. **As estratégias devem resultar de um processo controlado e consciente de planejamento formal.** Para o desempenho da atividade da organização é necessário que a previsão de recursos humanos esteja claramente definida no planejamento estratégico, consideradas todas as variáveis que possam influenciar na definição dos quantitativos necessários para contratação.
- ii. **A responsabilidade pelo ciclo completo deste processo é do executivo principal.** A responsabilidade maior pela elaboração e pela execução do plano estratégico é do nível estratégico da organização. Na prática, muitas dessas tarefas podem ser delegadas pela autoridade máxima da empresa. Em nível de uma organização policial militar, esta autoridade recai sobre o Comandante Geral, que dispõe de um *staff*, o Estado-Maior, destinado ao planejamento, coordenação e fiscalização de todas as atividades desenvolvidas pela corporação.

- iii. **Na elaboração do planejamento estratégico organizacional as estratégias surgem naturalmente, mas não podem deixar de serem explicitadas.** Por mais óbvia que pareça a estratégia, deve ser formalizada para que no decorrer dos trabalhos o objetivo organizacional não seja desviado.

Uma vez prevista no planejamento estratégico da organização a necessidade de recomposição do quadro de funcionários, o nível de execução do plano se utilizará de ferramentas capazes de definir o quantitativo necessário, de maneira que seja garantido o cumprimento dos objetivos e metas. Para Dessler (2005) existem algumas formas de prever necessidades de pessoal, destacando o autor duas delas.

As **Análises de Tendências** consideram o estudo dos níveis de emprego na organização ao longo dos últimos cinco anos para prever necessidades futuras. Para o autor, computando-se o número de funcionários ao final de cada ano, uma média do último quinquênio mostraria as tendências para o mesmo período, no futuro.

Uma segunda forma de fazer essa previsão, segundo o autor, seria através da **Análise de Quociente**. Nela, seria estabelecido um quociente entre o número de funcionários necessários e o valor de algum fator causal. Em se tratando de uma força policial, encontrar alguma correlação entre o quantitativo de funcionários necessários e a ocorrência de crimes alguns tipos penais em determinada região seria, segundo Dessler (2005), uma maneira de utilização da Análise de Quociente.

Um exemplo prático da Análise de Quociente também é mencionado por Conforto, citado por Carstens e Periotto (2007), quando se refere ao “Cálculo do Efetivo Policial Militar pelo ‘Sistema Norte-Americano’”. O autor indica que, pelo referido sistema, o quantitativo de policiais necessários em uma determinada região pode ser definido entre 1,5 (um e meio) e 2,5 (dois e meio) policiais para cada 1000 (mil) habitantes, tanto na área urbana como na área rural.

A diferença entre áreas urbanas e rurais residiria na maior ou menor mobilidade das forças policiais e o poder de comunicação entre elas. Fatores criminológicos da região contribuiriam para determinar o número entre 1,5 e 2,5 policiais para cada mil habitantes. Esses fatores variam de um local para outro, aumentando ou diminuindo os índices de criminalidade na suposta região.

Apesar dessas formas de prever necessidades de pessoal que Dessler (2005) destaca, o próprio autor reputa importante papel no planejamento de empregos ao

juízo gerencial. Para ele, é raro que qualquer tendência histórica, quociente ou relacionamento continue imutável no futuro, demandando interferência subjetiva e realização de ajustes nas previsões, principalmente sobre os fatores que ele acredita serem mutáveis no tempo. Tudo isso faz parte do agir do administrador.

Ter visão e valores bem claros e consolidados e integrar processos, programas e atividades, na visão de Lucena (1995, apud ALMEIDA, 2013), fazem com que uma organização desenvolva e utilize estratégias de recursos humanos capazes de garantir sua sobrevivência.

Por essa e outras razões, todas as estratégias de Gestão de Pessoas devem estar alinhadas ao planejamento estratégico da instituição.

2 UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

Para fins de cálculo da relação *habitantes por policial militar* esta pesquisa considerou apenas os efetivos policiais previstos nas Unidades Operacionais subordinadas aos Comandos de Polícia Ostensiva Metropolitano, Norte, Sul, Noroeste e Serrano, descritas nos artigos 16 a 19 do Decreto Nº 4070-R, de 1º de março de 2017, decreto este que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Espírito Santo.

A escolha pela utilização dos efetivos dessas Unidades se deu em virtude de serem elas as responsáveis por proverem o serviço de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública em suas respectivas áreas de atuação.

Para este normativo, as Unidades Operacionais são, juntamente com os respectivos Comandos de Polícia Ostensiva aos quais estão subordinadas, órgãos de execução da corporação, conforme estabelecido no Art. 13 daquela norma.

Através deste decreto algumas Unidades Operacionais passaram, pela primeira vez, a ter como área de circunscrição um conjunto de bairros de um município e não o município por completo.

Com a criação da 12ª, 13ª e 14ª Companhias Independentes alguns bairros de Vitória, Vila Velha e Serra deixaram de estar sob a responsabilidade do 1º, 4º e 6º Batalhão da Polícia Militar, respectivamente.

Desta forma, em cada um desses três municípios atuam duas Unidades Operacionais da PMES, todas vinculadas ao Comando de Polícia Ostensiva Metropolitano.

A totalidade das Unidades Operacionais da Polícia Militar, estabelecidas pelo Decreto Nº 4.070-R/2017, é distribuída da seguinte forma:

2.1 UNIDADES OPERACIONAIS SUBORDINADAS AO COMANDO DE POLÍCIA OSTENSIVA METROPOLITANO

Tabela 3 - Unidades Operacionais subordinadas ao Comando de Polícia Ostensiva Metropolitano

(continua)

UOp	Área de Circunscrição
1º BPM	Município de Vitória, compreendendo os bairros Andorinhas, Ariovaldo Favalessa, Barro Vermelho, Bela Vista, Bento Ferreira, Bonfim, Caratoira, Centro, Comdusa, Conquista, Consolação, Cruzamento, da Penha, de Lourdes, do Cabral, do Moscoso, do Quadro, Enseada do Suá, Estrelinha, Fonte Grande, Forte São João, Fradinhos, Grande Vitória, Gurigica, Horto, Ilha das Caieiras, Ilha de Santa Maria, Ilha do Boi, Ilha do Frade, Ilha do Príncipe, Inhanguetá, Itararé, Jesus de Nazareth, Joana D' Arc, Jucutuquara, Mário Cypreste, Maruípe, Monte Belo, Nazareth, Nova Palestina, Parque Moscoso, Piedade, Praia do Canto, Praia do Suá, Redenção, Resistência, Romão, Santa Cecília, Santa Clara, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Luíza, Santa Martha, Santa Tereza, Santo André, Santo Antônio, Santos Dumont, Santos Reis, São Benedito, São Cristóvão, São José, São Pedro, Tabuazeiro, Universitário e Vila Rubim.
12ª CIA IND	Município de Vitória, compreendendo os bairros Aeroporto, Antônio Honório, Boa Vista, Goiabeiras, Jabour, Jardim Camburi, Jardim da Penha, Maria Ortiz, Mata da Praia, Morada de Camburi, Parque Industrial, Pontal de Camburi, República, Segurança do Lar e Solon Borges.
4º BPM	Município de Vila Velha, compreendendo os bairros Alecrim, Alvorada, Araçás, Argolas, Aribiri, Ataíde, Boa Vista I, Boa Vista II, Brisamar, Cavaliere, Centro Vila Velha, Chácara do Conde, Cobi de Baixo, Cobi de Cima, Cobilândia, Cocal, Coqueiral de Itaparica, Cristóvão Colombo, Darly Santos, Divino Espírito Santo, Dom João Batista, Garoto, Glória, Guaranhuns, Ibes, Ilha da Conceição, Ilha das Flores, Ilha dos Ayres, Ilha dos Bentos, Industrial, Itapoã, Jaburuna, Jardim Asteca, Jardim Colorado, Jardim do Vale, Jardim Guadalajara, Jardim Guaranhuns, Jardim Marilândia, Jockey de Itaparica, Nossa Senhora da Penha, Nova América, Nova Itaparica, Novo México, Olaria, Paul, Pedra dos Búzios, Planalto, Pontal das Garças, Praia da Costa, Praia das Gaivotas, Praia de Itaparica, Primeiro de Maio, Residencial Coqueiral, Rio Marinho, Sagrada Família, Santa Clara, Santa Inês, Santa Mônica, Santa Mônica Popular, Santa Rita, Santos Dumont, São Torquato, Soteco, Vale Encantado, Vila Batista, Vila Garrido, Vila Guaranhuns, Vila Nova, Vista da Penha e Zumbi dos Palmares.
13ª CIA IND	Município de Vila Velha, compreendendo os bairros Balneário Ponta da Fruta, Barra do Jucu, Barramares, Cidade da Barra, Interlagos I, Interlagos II, João Goulart, Morada da Barra, Morada do Sol, Morro da Lagoa, Normília da Cunha, Nova Ponta da Fruta, Ponta da Fruta, Praia dos Recifes, Residencial Jabaeté, Riviera da Barra, Santa Paula I, Santa Paula II, São Conrado, Terra Vermelha, Ulisses Guimarães, Vinte e Três de Maio, Xury e Zona Rural.

Tabela 3 - Unidades Operacionais subordinadas ao Comando de Polícia Ostensiva Metropolitano

(continuação)

UOp	Área de Circunscrição
6º BPM	Município da Serra, compreendendo os bairros André Carloni, Bairro de Fátima, Balneário de Carapebus, Barcelona, Barro Branco, Belvedere, Bicanga, Boa Vista I, Caçaroca, Camará, Campinho da Serra I, Campinho da Serra II, Cantinho do Céu, Carapina, Carapina Grande, Carapina I, Cascata, Central Carapina, Centro da Serra, Chácara Parreiral, Chapada Grande, Cidade Continental, Cidade Nova da Serra, Cidade Pomar, Civit I, Civit II, Colina da Serra, Colina de Laranjeiras, Conjunto Carapina I, Continental, Diamantina, Divinópolis, Eldorado, Eurico Salles, Fazenda Cascata, Guaraciaba, Hélio Ferraz, Jacuhy, Jardim Bela Vista, Jardim Carapina, Jardim da Serra, Jardim Guanabara, Jardim Limoeiro, Jardim Primavera, Jardim Tropical, José de Anchieta, José de Anchieta II, José de Anchieta III, Lagoa de Carapebus, Laranjeiras Velha, Manoel Plaza, Maria Niobe, Maringá, Mata da Serra, Morada de Laranjeiras, Nossa Senhora da Conceição, Nova Carapina I, Nova Carapina II, Novo Horizonte, Novo Porto Canoa, Palmeiras, Parque Residencial Laranjeiras, Parque Residencial Mestre Álvaro, Parque Residencial Tubarão, Pitanga, Planalto de Carapina, Planalto Serrano, Planície da Serra, Polo Industrial, Tubarão, Porto Canoa, Porto Dourado, Praia de Carapebus, Residencial Centro da Serra, Residencial Vista do Mestre, Rosário de Fátima, Santa Luzia, Santa Rita de Cássia, Santiago, Santo Antônio, São Diogo I, São Diogo II, São Domingos, São Geraldo, São Judas Tadeu, São Lourenço, São Marcos I, São Marcos II, Serra Centro, Serra Dourada I, Serra Dourada II, Serra Dourada III, Solar de Anchieta, Taquara I, Taquara II, Terminal Intermodal da Serra (TIMS), Valparaíso, Vila Maria Niobe, Vista da Serra I, Vista da Serra II e Zona Rural.
14ª CIA IND	Município de Serra, compreendendo os bairros Alterosas, Bairro das Laranjeiras, Bairro Novo, Boa Vista II, Boulevard Lagoa, Castelândia, Conjunto Jacaraípe, Costa Dourada, Costabella, Enseada de Jacaraípe, Estância Monazítica, Feu Rosa, Jardim Atlântico, Lagoa de Jacaraípe, Manguinhos, Marbella, Nova Almeida Centro, Nova Zelândia, Ourimar, Parque Jacaraípe, Parque Residencial Nova Almeida, Parque Santa Fé, Portal de Jacaraípe, Praia Bela, Praia da Baleia, Praia de Capuba, Parque das Gaivotas, Praiamar, Reis Magos, Residencial Jacaraípe, São Francisco, São João, São Patrício, São Pedro, Serramar e Vila Nova de Colares.
7º BPM	Município de Cariacica.
10º BPM	Município de Guarapari.
11ª CIA IND	Município de Viana.

2.2 UNIDADES OPERACIONAIS SUBORDINADAS AO COMANDO DE POLÍCIA OSTENSIVA NORTE

- a) 5º BPM: municípios de Aracruz, Fundão, Ibirapu e João Neiva.
- b) 12º BPM: municípios de Linhares, Rio Bananal e Sooretama
- c) 13º BPM: municípios de Conceição da Barra, Pedro Canário, Jaguaré e São Mateus.

2.3 UNIDADES OPERACIONAIS SUBORDINADAS AO COMANDO DE POLÍCIA OSTENSIVA SUL

- a) 3º BPM: municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Jerônimo Monteiro e São José do Calçado.
- b) 9º BPM: municípios de Atilio Vivacqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Mimoso do Sul, Muqui e Vargem Alta.
- c) 9ª CIA IND: municípios de Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul.
- d) 10ª CIA IND: municípios de Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha e Piúma.

2.4 UNIDADES OPERACIONAIS SUBORDINADAS AO COMANDO DE POLÍCIA OSTENSIVA NOROESTE

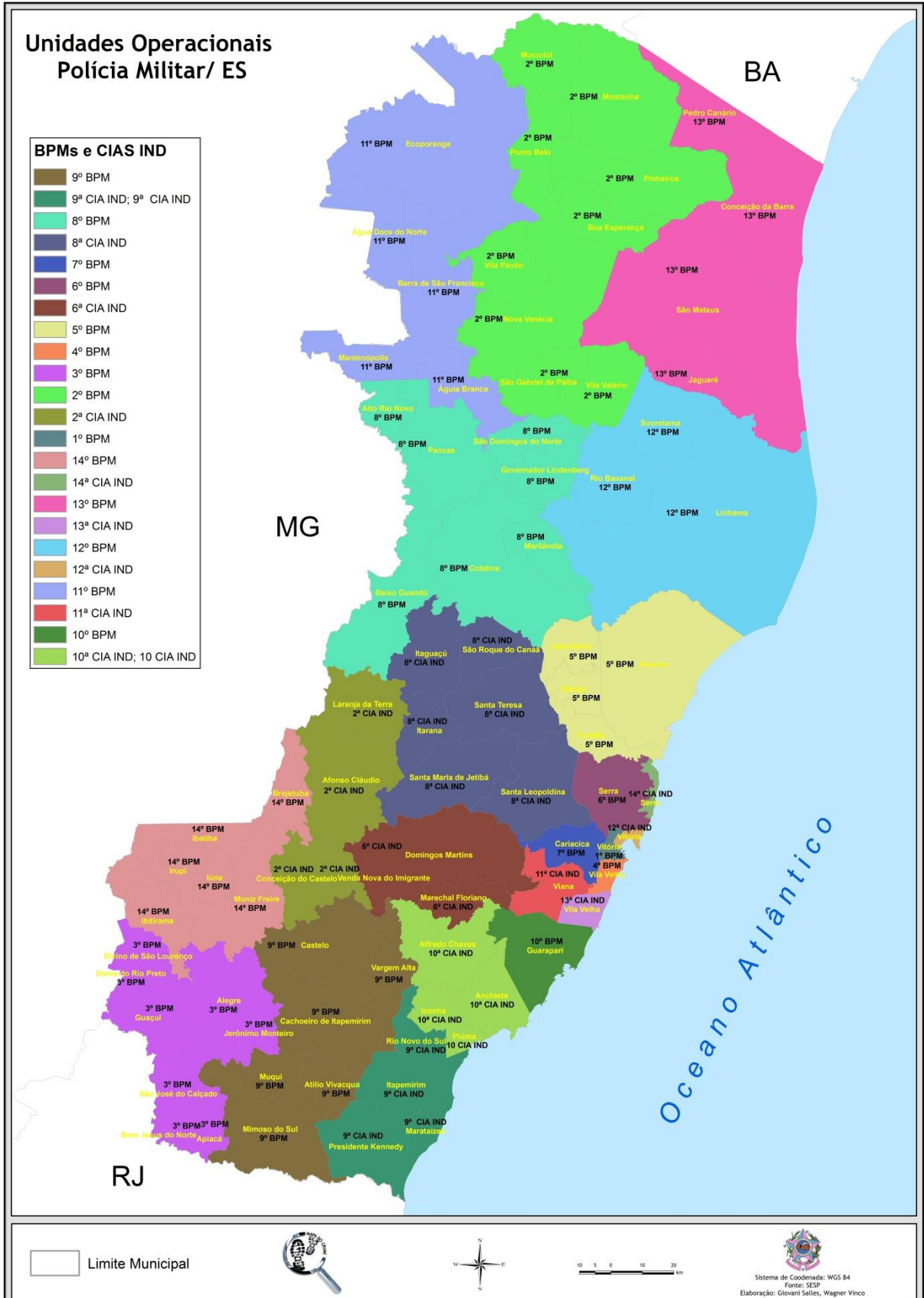
- a) 2º BPM: municípios de Boa Esperança, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pinheiros, Ponto Belo, São Gabriel da Palha, Vila Pavão e Vila Valério.
- b) 8º BPM: municípios de Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas e São Domingos do Norte.
- c) 11º BPM: municípios de Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga e Mantenedópolis.

2.5 UNIDADES OPERACIONAIS SUBORDINADAS AO COMANDO DE POLÍCIA OSTENSIVA SERRANO

- a) 14º BPM: municípios de Brejetuba, Ibatiba, Iúna, Ibitirama, Irupi e Muniz Freire.
- b) 2ª CIA IND: municípios de Afonso Cláudio, Conceição do Castelo, Laranja da Terra e Venda Nova do Imigrante.
- c) 6ª CIA IND: municípios de Domingos Martins e Marechal Floriano.
- d) 8ª CIA IND: municípios de Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, São Roque do Canaã e Santa Teresa.

As representações gráficas a seguir mostram as áreas sob responsabilidade de cada Unidade Operacional da Polícia Militar, em todo o território do Espírito Santo e, em destaque, na Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV).

Mapa 1 - Distribuição das Unidades Operacionais da Polícia Militar no estado do Espírito Santo



Fonte: GEAC/SESP/ES

Mapa 2 - Distribuição das Unidades Operacionais da PMES na Região Metropolitana da Grande Vitória



Fonte: GEAC/SESP/ES

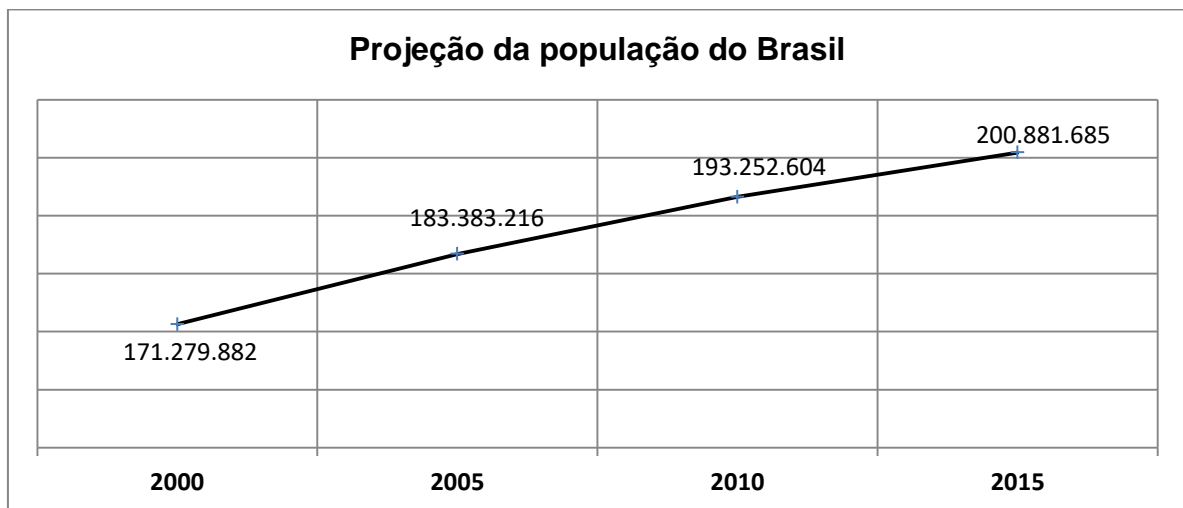
3 COMPARATIVO HISTÓRICO ENTRE POPULAÇÃO E EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

3.1 O AUMENTO POPULACIONAL NO BRASIL E NO ESPÍRITO SANTO

Para realizar o cálculo de necessidades de contratação de efetivo policial militar para próxima década é necessário compreender a dinâmica do crescimento populacional no Brasil e no estado do Espírito Santo, identificando a população projetada para a data que se deseja.

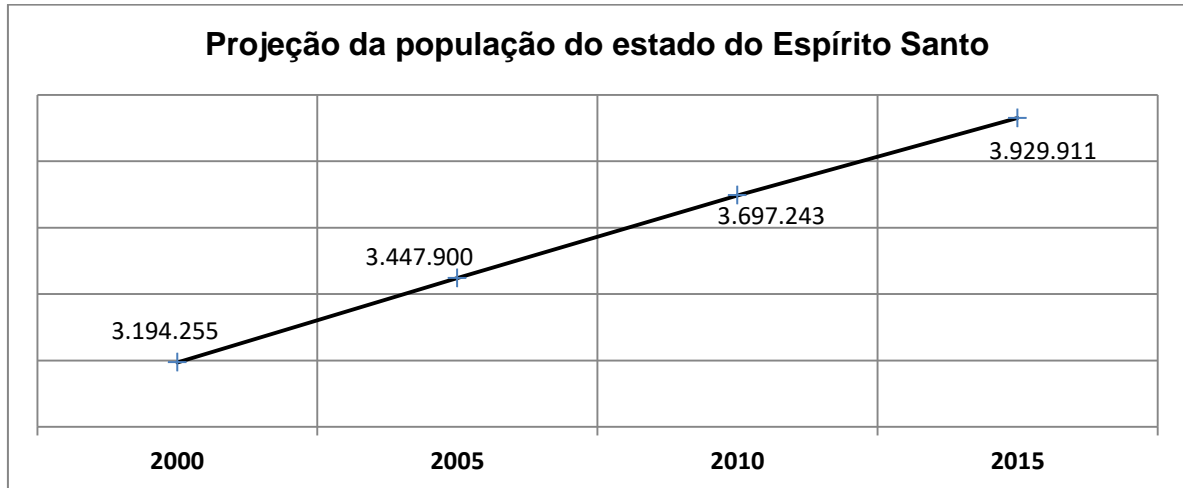
Segundo informações do Censo Demográfico de 2010 (IBGE, 2017) a população brasileira projetada para 2015 sofreu um acréscimo de 17,27% ante ao ano de 2000. Neste mesmo período o Espírito Santo teve sua população projetada sendo acrescida em 23,03%, passando de 3.194.255 para 3.929.911 habitantes.

Gráfico 1 - Projeção da população do Brasil de 2000 a 2015



Fonte: IBGE (2017); Elaboração: autor.

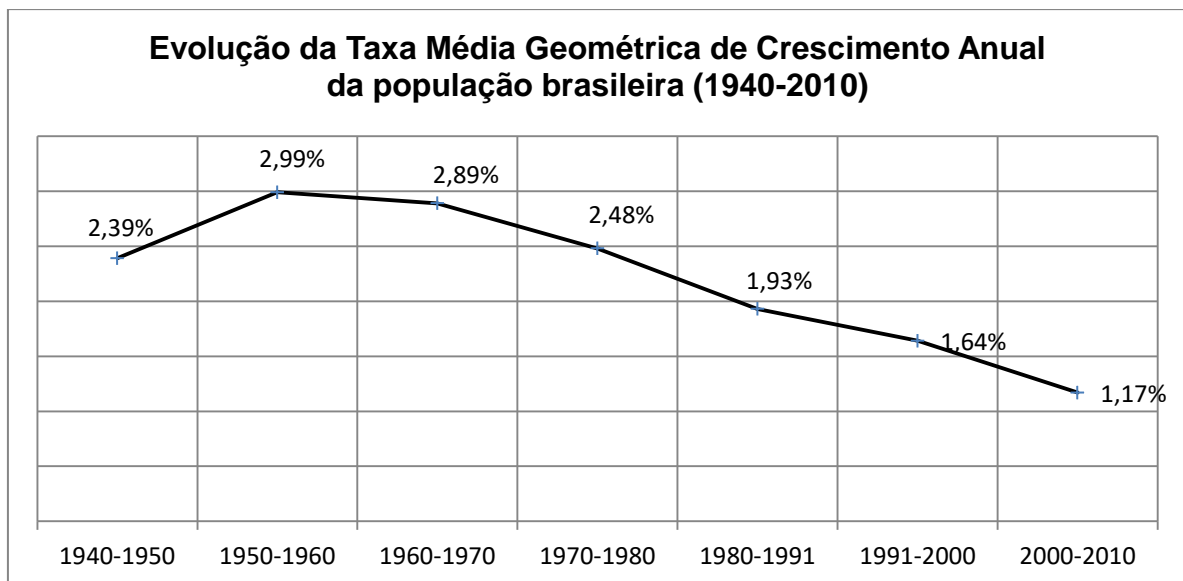
Gráfico 2 - Projeção da população do estado do Espírito Santo de 2000 a 2015



Fonte: IBGE (2017); Elaboração: autor.

Apesar da projeção da população brasileira feita pelo IBGE ter crescido 12,48% na década 2000-2010, sua taxa média geométrica de crescimento anual vem diminuindo, segundo mostra o relatório denominado Sinopse do Censo e Resultados Preliminares do Universo² (IBGE, 2017).

Gráfico 3 - Evolução da Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual da população brasileira (1940-2010)

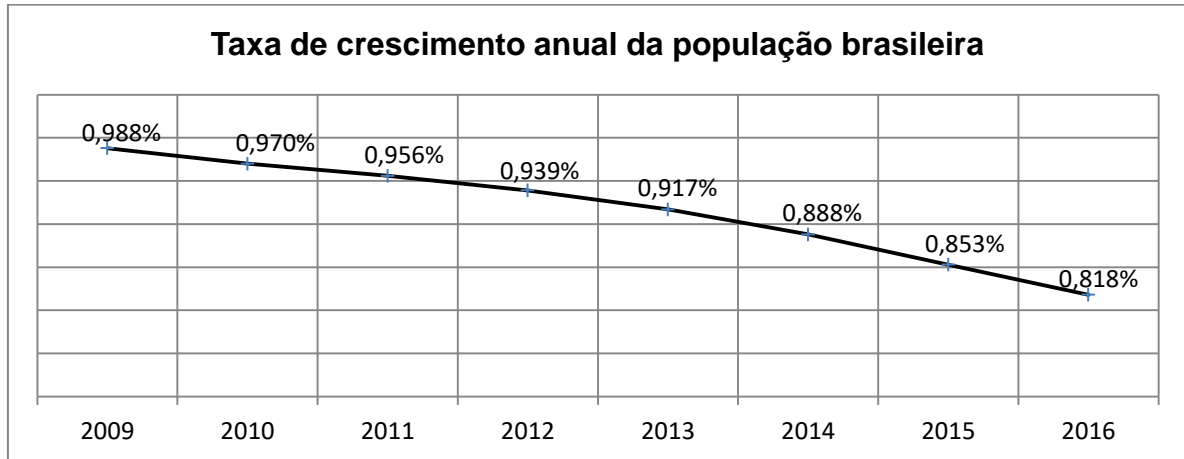


Fonte: IBGE (2017); Elaboração: autor.

² IBGE. Censo demográfico 2010: sinopse do censo e resultados preliminares do universo. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/0000000402.pdf>>.

O Banco Mundial³ também mostra um gráfico de redução da taxa de crescimento populacional no Brasil, onde é possível constatar índices mais baixos a cada ano. Os últimos dados são do ano de 2016, momento em que a taxa média de crescimento da população brasileira foi de 0,818%:

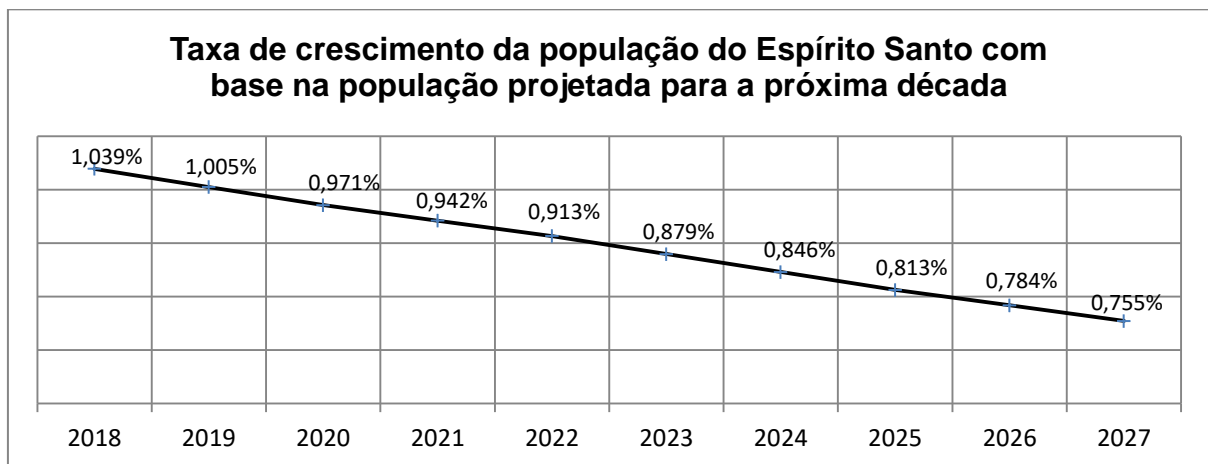
Gráfico 4 - Taxa de crescimento anual da população brasileira



Fonte: The World Bank (2017); Elaboração: autor.

O estado do Espírito Santo acompanha esta tendência de diminuição da taxa de crescimento populacional, conforme também mostra o IBGE:

Gráfico 5 - Taxa de crescimento da população do Espírito Santo com base na população projetada para a próxima década



Fonte: IBGE (2017); Elaboração: autor.

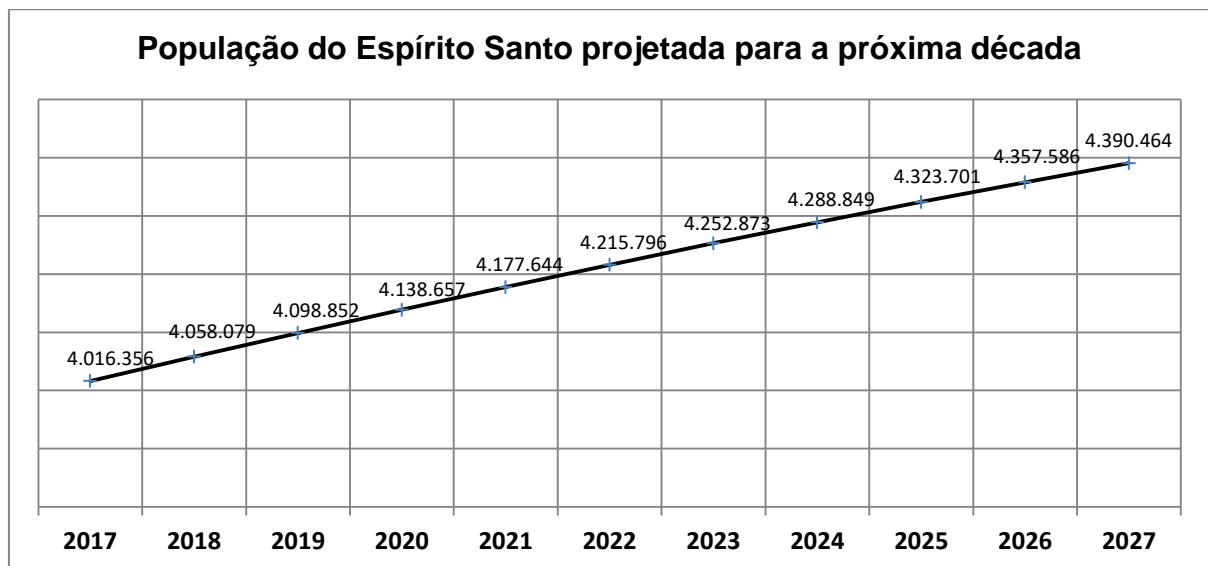
³ The World Bank (2017).

3.2 A PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO CAPIXABA PARA A PRÓXIMA DÉCADA

Ainda que o Brasil e o estado do Espírito Santo apresentem tendência de queda da taxa anual de crescimento populacional, a expectativa é de que as populações residentes nacional e estadual sejam maiores daqui a 10 anos (IBGE, 2017).

Para o Instituto, no ano de 2027 o Brasil contará com uma população residente de mais de 214,2 milhões de habitantes, o que corresponde a um acréscimo de 5,26% ante a população de 2017. Neste mesmo período, a taxa referente ao aumento populacional do Espírito Santo será quase o dobro da nacional, sendo estimada em 9,32%, quando o estado contará com cerca de 4,390 milhões de habitantes. Esta taxa de crescimento é superior à taxa de todos os estados da Região Sudeste para o mesmo período.

Gráfico 6 - População do Espírito Santo projetada para a próxima década



Fonte: IBGE (2017); Elaboração: autor.

Diante dessa projeção realizada pelo órgão oficial brasileiro de geografia e estatística, considera-se que, para acompanhar a taxa de crescimento do estado, convém que a Polícia Militar do Espírito Santo acresça seus quadros com um quantitativo de pessoal na mesma proporção do crescimento populacional no Espírito Santo, para que, daqui a 10 anos, pelo menos permaneça a mesma relação *habitantes por policial militar* no estado.

3.3 O CRESCIMENTO DO EFETIVO DA PMES

Em levantamento bibliográfico realizado na Diretoria de Recursos Humanos da PMES foram consultadas as Leis que estabeleceram o quantitativo do efetivo da Polícia Militar nos últimos 19 anos, iniciando-se pela Lei Nº 5.680, de 06 de julho de 1998, que alterou a Lei Nº 3.044, de 31 de dezembro de 1975 e fixou o efetivo da Polícia Militar do Espírito Santo em 8.265 homens.

A partir de então todas as demais alterações no efetivo da PMES se deram através de Leis Complementares. A tabela a seguir resume as citadas alterações no quantitativo do efetivo até os dias atuais, em que a Polícia Militar conta com um efetivo previsto de 10.799 homens:

Tabela 4 - Leis que alteraram o efetivo da PMES

Norma	Data	Efetivo estabelecido
Lei Nº 5680	06/07/1998	8.265
Lei Complementar Nº 321	17/05/2005	8.919
Lei Complementar Nº 346	15/12/2005	8.971
Lei Complementar Nº 533*	28/01/2009	9.424
Lei Complementar Nº 533	01/06/2010	9.791
Lei Complementar Nº 627	22/05/2012	10.748
Lei Complementar Nº 742	23/12/2013	10.799
Lei Complementar Nº 848	10/03/2017	10.799

Fonte: DRH/PMES; Elaboração: autor

* A Lei Complementar Nº 533, de 28/01/2009, alterou o efetivo da Polícia Militar para 9.424 homens no ato de sua publicação e ainda estabeleceu que, a partir de 01/06/2010, o efetivo passaria a ser de 9.791 policiais militares

As mesmas informações podem ser visualizadas através do gráfico a seguir:

Gráfico 7 - Efetivo previsto da Polícia Militar do Espírito Santo de 1998 a 2017



Fonte: Lei Nº 5680/1998; Lei Complementar Nº 321/2005; Lei Complementar Nº 346/2005; Lei Complementar Nº 533/2009; Lei Complementar Nº 627/2012; Lei Complementar Nº 742/2013; Lei Complementar Nº 848/2017; Elaboração: autor.

É possível constatar que entre os anos 2000 e 2017 o incremento no efetivo da Polícia Militar do Espírito Santo foi da ordem de 30,66%. Este percentual é superior aos 25,74% de aumento populacional no estado, no mesmo período.

4 O CONTROLE QUANTITATIVO DE BAIXAS NO EFETIVO POLICIAL MILITAR NO TEMPO

4.1 MOTIVAÇÃO PARA A TRANSFERÊNCIA DE EFETIVO PARA A INATIVIDADE

Através da pesquisa realizada nas bases de dados da Diretoria de Recursos Humanos da PMES foi possível levantar o quantitativo e as causas de transferências para a inatividade, de 2006 a 2016.

Segundo dados daquela Diretoria, no período em estudo houve o desligamento de 2.758 policiais militares do serviço ativo. As causas são variadas e passam a ser descritas a seguir:

- a) *Transferência para a Reserva Remunerada*: quando o militar atinge o tempo de serviço necessário é compulsoriamente transferido para a reserva remunerada, nos termos do Art. 87 da Lei Nº 3.196, de 9 de janeiro de 1978, o Estatuto dos Policiais Militares do Espírito Santo. Nesta situação o militar percebe remuneração, porém ainda está sujeito à prestação de serviços na ativa, mediante convocação. Além da conclusão do tempo de serviço, outras situações que também possibilitam a transferência do militar para a reserva remunerada são tratadas no Art. 89 da mesma Lei, a saber:

Art. 89 – [...]

III – oficial considerado não habilitado para o acesso, em caráter definitivo, no momento em que vier a ser objeto de apreciação para ingresso em Quadro de acesso;

IV – ultrapassar 2 (dois) anos contínuos ou não em licença para tratar de interesse particular;

V – ultrapassar 2 (dois) anos contínuos em licença para tratamento de saúde de pessoa de sua família;

VI – ser empossado em cargo público permanente estranho à sua carreira, cujas funções sejam de magistério;

VII – ultrapassar 2 (dois) anos de afastamento, contínuos ou não, agregado em virtude de ter sido empossado em cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive de administração indireta; e

VIII – ser diplomado em cargo eletivo na forma da alínea “b” do parágrafo único do art. 50.

- b) *Reforma ex-offício*: a situação de reforma significa a dispensa definitiva do militar na prestação de serviços na ativa, em razão da ocorrência de alguma das situações previstas no Art. 95 da Lei Nº 3.196/1978, a saber:

- i. Antes de completar o tempo máximo de efetivo serviço na instituição, se torna incapaz de desempenhar as atividades policiais, em decorrência de acidente ou doenças graves, na forma da Lei.
 - ii. Alcance da idade máxima para permanência nos quadros da instituição.
 - iii. Agregação por mais de dois anos por ter sido julgado incapaz temporariamente por Junta Superior de Saúde.
 - iv. Condenação à pena de reforma pelo Código Penal Militar, por decisão do Tribunal de Justiça após julgamento por Conselho de Justificação (se oficial) ou em decorrência de Conselho de Disciplina (se praça com estabilidade assegurada).
- c) *Falecimento*: refere-se ao óbito do policial militar da ativa, situação prevista no Art. 117 da Lei Nº 3.196/1978.
- d) *Transferência para a Reserva Não Remunerada*: ocorre quando o militar que se encontra na situação de estabilidade é transferido para a inatividade antes do tempo necessário para ser transferido para a reserva remunerada, em virtude de fato que não se relaciona com incapacidade para o exercício das funções. Um exemplo é quando o militar toma posse em outro cargo público civil, não eletivo.
- e) *Deserção*: é transferido para a inatividade o policial militar que incorre no crime de deserção, tipificado no Art. 187 do Código Penal Militar.
- f) *Demissão a pedido*: trata-se do pedido voluntário do oficial da ativa em deixar os quadros da corporação, conforme estabelecido nos artigos Art. 104 e 105 da Lei Nº 3.196/1978.
- g) *Demissão ex-offício*: situação que atinge os oficiais militares da ativa empossados em cargo público permanente, estranho à carreira policial, e cuja função não seja de magistério, conforme previsto no Art. 106 da Lei Nº 3.196/1978. O Estatuto dos Policiais Militares do Espírito Santo também traz a possibilidade de *demissão ex-offício* para os oficiais que, contando com menos de 5 anos de serviço ativo, se candidatarem a cargo eletivo (Art. 50, inciso “a”, da Lei Nº 3.196/1978), ou que perderem o posto por decisão judicial (Art. 107 e 108 da Lei Nº 3.196/1978).

- h) *Licenciamento a pedido*: é concedido, uma vez que não haja prejuízo para o serviço, à praça que tenha completado o tempo inicial obrigatório, de dois anos, contado da incorporação, ou que, estando engajado ou reengajado conte, no mínimo, com a metade do tempo de serviço a que se obrigou a servir, conforme estabelecido no Art. 110, § 1º da Lei Nº 3.196/1978.
- i) *Licenciamento ex-offício*: ocorrerá por conclusão de tempo de serviço, por conveniência do serviço e a bem da disciplina, na forma do Art. 110, § 2º e Art. 111 da Lei Nº 3.196/1978. Para fins estatísticos a Diretoria de Recursos Humanos da PMES classifica as situações em que o militar conclui o tempo de serviço ativo como *transferência para a reserva remunerada*, o *licenciamento ex-offício a bem da disciplina* como *licenciamento a bem da disciplina* e o *licenciamento por conveniência do serviço* como *licenciamento ex-offício*. Neste último caso se enquadram, por exemplo, as praças que, contando com menos de 5 anos de serviço ativo, se candidatarem a cargo eletivo (Art. 50, alínea “a”, da Lei Nº 3.196/1978), ou aquelas que tomarem posse em cargo público efetivo militar em outra corporação.
- j) *Licenciamento a bem da disciplina*: se trata de um desligamento por motivo disciplinar e encontra respaldo legal no Art. 110, inciso II, da Lei Nº 3.196/1978. É aplicado na forma do Art. 20 do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (RDME), aos militares estaduais sem estabilidade assegurada, após concluído processo administrativo disciplinar.
- k) *Exclusão a bem da disciplina*: também se trata de um desligamento por motivo disciplinar e é aplicado ao Aspirante a Oficial PM e às praças com estabilidade assegurada, nos termos dos artigos 113 a 115 da Lei Nº 3.196/1978 e do Art. 21 do RDME.
- l) *Desligamento a pedido*: para fins estatísticos será considerado sinônimo de *licenciamento a pedido*, uma vez que o Art. 84 da Lei Nº 3.196/1978 trata do desligamento ou exclusão do serviço ativo da Polícia Militar como gênero e, como espécie, várias situações, inclusive o licenciamento.
- m) *Desligamento ex-offício*: para fins estatísticos será considerado sinônimo de *transferência para a reserva não remunerada*.

Outras formas de transferência de um policial militar para a inatividade, mas que não houve ocorrência na PMES durante o período pesquisado, são as seguintes:

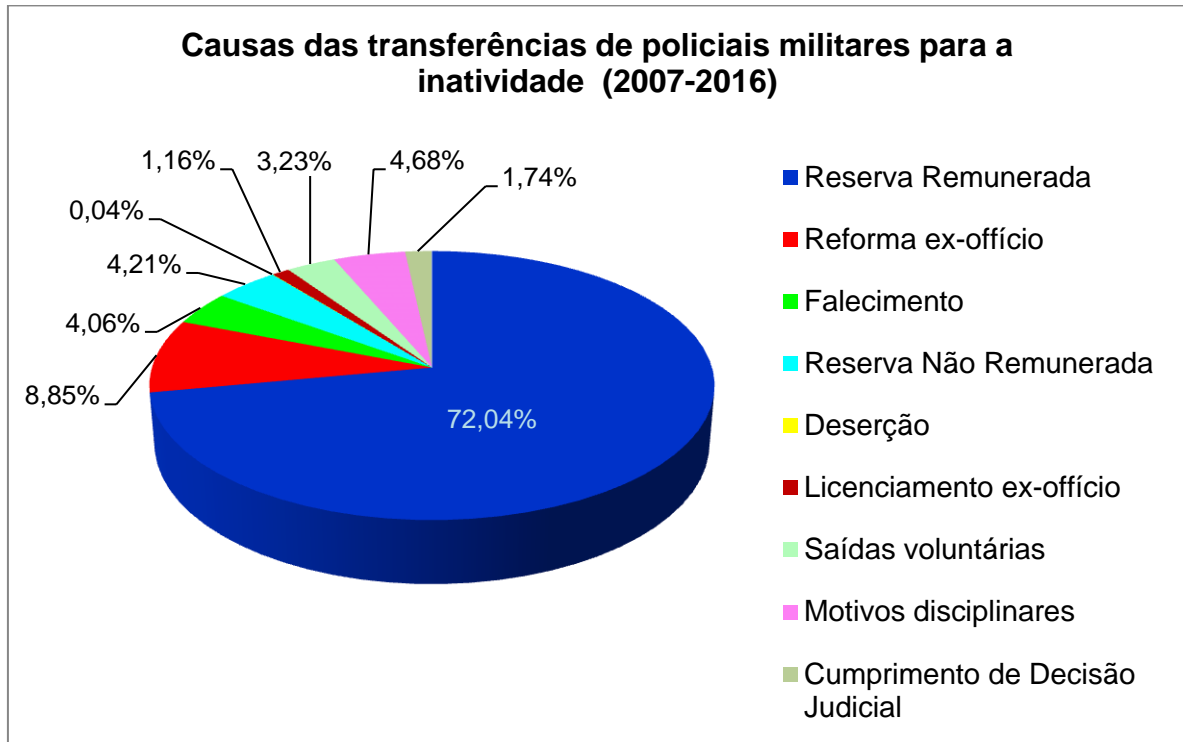
- n) *Extravio*: trata-se do desaparecimento de militar em casos de naufrágio, sinistro aéreo, catástrofe, calamidade pública ou outros acidentes oficialmente reconhecidos, conforme previsto no Art. 118 e parágrafos, da Lei Nº 3.196/1978.
- o) *Reforma disciplinar*: trata-se de um desligamento por motivo disciplinar, aplicado a oficial submetido a Conselho de Justificação e a praça submetida a Conselho de Disciplina, conforme estabelecido no Art. 19 do RDME.
- p) *Demissão ex-offício*: trata-se da perda do posto do oficial, por decisão judicial.

Na pesquisa alguns motivos foram agrupados em categorias, devido às similaridades que existem entre elas. Neste aspecto, foram feitas as seguintes adequações:

- *Transferência para a Reserva Remunerada*
- *Reforma ex-offício*, que englobam todas as razões para o enquadramento nesta categoria (idade máxima, doença, acidente, etc.).
- *Falecimento*
- *Transferência para a Reserva Não Remunerada*, que inclui os *Desligamentos ex-offício*.
- *Deserção*
- *Saídas voluntárias*, que englobam *Demissão a pedido*, *desligamento a pedido* e *licenciamento a pedido*.
- *Motivos disciplinares*, que englobam *Licenciamento a bem da disciplina* e *exclusão a bem da disciplina*.
- *Cumprimento de decisão judicial*, que engloba *Desligamento por decisão judicial* e *exclusão por decisão judicial*.

Após essas considerações, o gráfico a seguir mostra as causas das saídas de 2.758 policiais militares do serviço ativo da corporação, entre os anos de 2007 e 2016:

Gráfico 8 - Causas das transferências de policiais militares para a inatividade entre 2007 e 2016



Fonte: DRH/PMES; Elaboração: autor.

Conforme se observa, a *transferência para a reserva remunerada* é, isolada, a maior causa de afastamento de policiais militares, com 71,83% dos casos, seguida por todos os casos de *reforma ex-offício*, com 8,85%, *transferência para a reserva não remunerada*, com 4,21%, e *falecimento*, com 4,06% dos casos de afastamento.

Todos os demais casos somam 11,06% e tratam-se de *deserção*, *demissão a pedido*, *desligamento (a pedido, ex-offício e por decisão judicial)*, *exclusão a bem da disciplina*, *exclusão por determinação judicial* e *licenciamento (a pedido, ex-offício e a bem da disciplina)*.

Percebe-se que, de todos os motivos de transferência de militares para a inatividade, o mais relevante é também o único passível de estimativa de ocorrência no tempo por parte da instituição, sendo plenamente cabível o devido planejamento de médio e longo prazo para suprir essas saídas, gradativamente, de maneira que a prestação do serviço público de policiamento ostensivo não seja prejudicada.

4.2 AGRUPAMENTO DAS GRADUAÇÕES E POSTOS DA POLÍCIA MILITAR PELOS QUADROS

Através do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (SIARHES) é possível extrair dados referentes à data de ingresso na Polícia Militar de todos os policiais que estão no serviço ativo.

Com base na lei previdenciária à qual o servidor está sujeito, o próprio sistema aponta a data prevista de transferência para a reserva remunerada do militar, já deduzidos os períodos que, eventualmente, tiver averbado por direito.

De igual modo, o sistema soma o tempo adicional de serviço ao qual o policial militar deverá se submeter, em virtude de ter sido alcançado por alguma alteração legislativa durante a carreira e isso implique no enquadramento de regra de transição para fins de aquisição do direito de transferência para a reserva remunerada.

Para esta pesquisa foi realizada a análise do tempo previsto para a transferência para a reserva remunerada de todos os policiais militares da ativa, sendo os dados filtrados pelos postos, graduações e quadros existentes.

O SIARHES contempla todos os postos e graduações da Polícia Militar, de todos os quadros existentes. Pela legislação as praças pertencem a determinada Qualificação Policial Militar, que as habilita a ascender profissionalmente em seu respectivo Quadro.

Diante disso, as praças pertencentes à Qualificação Policial Militar Praça Combatente (QPMP-C) são promovidas nas graduações referentes a esta qualificação e, atendendo aos requisitos legais e dentro do quantitativo de vagas existentes, podem ser promovidas ao primeiro posto de oficiais do Quadro de Oficiais Administrativos (QOA), que vai até o posto de capitão.

De igual modo, as praças pertencentes à Qualificação Policial Militar de Praças Auxiliares de Saúde (QPMP-S) podem ascender ao Quadro de Oficiais Administrativos de Saúde (QOA-S), até o posto de capitão, e as praças pertencentes à Qualificação Policial Militar de Praças Músicos (QPMP-M), podem ascender ao

Quadro de Oficiais Administrativos Músicos (QOA-Mus), também até o posto de capitão.

Diante deste cenário, para fins de apresentação dos dados da pesquisa os policiais foram agrupados nos quadros que as respectivas carreiras os permitem ascender, da seguinte forma:

Tabela 5 - Graduações e postos que compõem os Quadros de Praças Combatentes e Oficiais QOA

Graduação/Posto	Quadros
ALUNO SOLDADO PM SOLDADO QPMP-C PM CABO QPMP-C PM 3º SARGENTO QPMP-0 PM 3º SARGENTO QPMP-C PM* 2º SARGENTO QPMP-C PM 1º SARGENTO QPMP-C PM SUBTENENTE QPMP-C PM 2º TENENTE QOA PM 1º TENENTE QOA PM CAPITAO QOA PM	Praças Combatentes e Oficiais QOA

Fonte: SIARHES; Elaboração: autor.

* O SIARHES ainda contempla uma Qualificação Policial Militar Particular (QPMP) para as praças policiais militares, definida em legislações antigas. Trata-se da QPMP-0, que atualmente se refere à Qualificação Policial Militar Combatente (QPMP-C). O militar que se encontra neste quadro foi contabilizado, nesta pesquisa, como pertencente ao Quadro de Praças Combatentes.

Tabela 6 - Graduações e postos que compõem os Quadros de Praças Especialistas Músicos e Oficiais QOA Músicos

Graduação/Posto	Quadros
SOLDADO QPMP-M PM CABO QPMP-M PM 3º SARGENTO QPMP-M PM 2º SARGENTO QPMP-M PM* 1º SARGENTO QPMP-M PM SUBTENENTE QPMP-M PM 2º TENENTE QOAM PM 1º TENENTE QOAM PM CAPITAO QOAM PM	Praças Especialistas Músicos e Oficiais QOA Músicos

Fonte: SIARHES; Elaboração: autor.

* Não havia militar nesta graduação, em serviço ativo, na data da pesquisa.

Tabela 7 - Graduações e postos que compõem os Quadros de Praças Especialistas Auxiliares de Saúde e Oficiais QOA Auxiliares de Saúde

Graduação/Posto	Quadros
SOLDADO QPMP-S PM CABO QPMP-S PM 3º SARGENTO QPMP-S PM 2º SARGENTO QPMP-S PM 1º SARGENTO QPMP-S PM SUBTENENTE QPMP-S PM 2º TENENTE QOAS PM 1º TENENTE QOAS PM CAPITAO QOAS PM	Praças Especialistas Aux. Saúde e Oficiais QOA Aux. Saúde

Fonte: SIARHES; Elaboração: autor.

Tabela 8 - Graduação e postos que compõem o Quadro de Oficiais Combatentes

Posto	Quadro
ASPIRANTE A OFICIAL PM 2º TENENTE QOC PM 1º TENENTE QOC PM CAPITAO QOC PM MAJOR QOC TENENTE CORONEL QOC PM CORONEL QOC PM	Oficiais Combatentes

Fonte: SIARHES; Elaboração: autor.

Tabela 9 - Postos que compõem o Quadro de Oficiais Enfermeiros

Posto	Quadro
1º TENENTE QOE PM CAPITAO QOE PM MAJOR QOE	Oficiais Enfermeiros

Fonte: SIARHES; Elaboração: autor.

Tabela 10 - Postos que compõem o Quadro de Oficiais Médicos

Posto	Quadro
1º TENENTE QOM PM CAPITAO QOM PM* MAJOR QOM PM** TENENTE CORONEL QOM PM CORONEL QOM PM	Oficiais Médicos

Fonte: SIARHES; Elaboração: autor.

* Não havia militar neste posto, em serviço ativo, na data da pesquisa.

** Não havia militar neste posto, em serviço ativo, na data da pesquisa.

Tabela 11 - Postos que compõem o Quadro de Oficiais Dentistas

Posto	Quadro
1º TENENTE QOD PM* CAPITAO QOD PM MAJOR QOD PM TENENTE CORONEL QOD PM CORONEL QOD PM	Oficiais Dentistas

Fonte: SIARHES; Elaboração: autor.

* Não havia militar neste posto, em serviço ativo, na data da pesquisa.

Tabela 12 - Postos que compõem o Quadro de Oficiais Farmacêuticos Bioquímicos

Posto	Quadro
1º TENENTE QOFB PM* CAPITAO QOFB PM MAJOR QOFB PM TENENTE CORONEL QOFB PM CORONEL QOFB PM**	Oficiais Farmacêuticos Bioquímicos

Fonte: SIARHES; Elaboração: autor.

* Não havia militar neste posto, em serviço ativo, na data da pesquisa.

** Não havia militar neste posto, em serviço ativo, na data da pesquisa.

Tabela 13 - Postos que compõem o Quadro de Oficiais Músicos

Posto	Quadro
1º TENENTE QOMus PM* CAPITAO QOMus PM** MAJOR QOMus PM*** TENENTE CORONEL QOMus PM	Oficiais Músicos

Fonte: SIARHES; Elaboração: autor.

* Não havia militar neste posto, em serviço ativo, na data da pesquisa.

** Não havia militar neste posto, em serviço ativo, na data da pesquisa.

*** O cadastro do major do Quadro de Oficiais Músicos no SIARHES está, indevidamente, com a sigla QOM PM, que na verdade corresponde à sigla do Quadro de Oficiais Médicos. Para a apresentação dos dados na pesquisa a sigla foi apresentada na sua forma correta.

Tabela 14 - Postos que compõem o Quadro de Oficiais Médicos Veterinários

Posto	Quadro
1º TENENTE QOV PM* CAPITAO QOV PM** MAJOR QOV	Oficiais Médicos Veterinários

Fonte: SIARHES; Elaboração: autor.

* Não havia militar neste posto, em serviço ativo, na data da pesquisa.

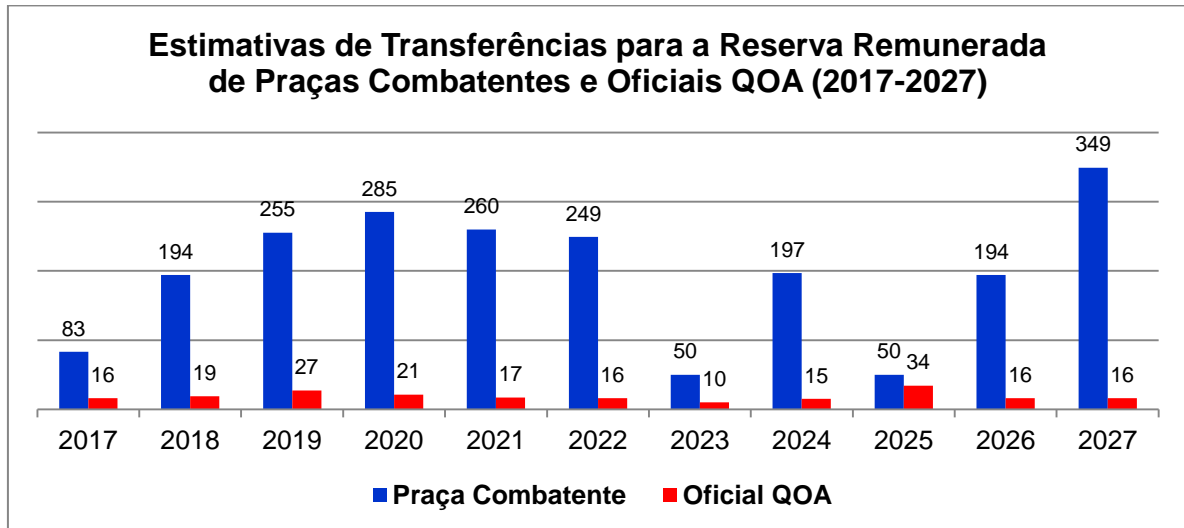
** Não havia militar neste posto, em serviço ativo, na data da pesquisa.

4.3 PREVISÃO DE SAÍDA DE EFETIVO DO SERVIÇO ATIVO PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS

A partir da segregação dos policiais militares da ativa nos quadros de cada carreira, foram realizadas as estimativas de transferência para a reserva remunerada em cada um desses quadros, ano a ano, até 2027.

O gráfico a seguir apresenta as estimativas de transferências para a reserva remunerada de todas as praças da PMES da Qualificação Policial Militar Praça Combatente (QPMP-C), a qual direciona os militares ao Quadro de Oficiais Administrativos (QOA), assim que alcançam a graduação de subtenente, respeitadas as demais condições previstas em Lei, incluindo o quantitativo de vagas disponíveis.

Gráfico 9 - Estimativas de Transferências para a Reserva Remunerada das Praças Combatentes e Oficiais QOA (2017-2027)



Fonte: DRH/PMES; Elaboração: autor.

Tais números mostram uma estimativa de queda de 27,59% do efetivo policial do referido quadro, na próxima década.

O gráfico seguinte mostra as estimativas de transferências para a reserva remunerada de todos os oficiais do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), até 2027, além da praça especial Aspirante a Oficial.

Gráfico 10 - Estimativas de Transferências para a Reserva Remunerada dos Oficiais Combatentes (2017-2027)

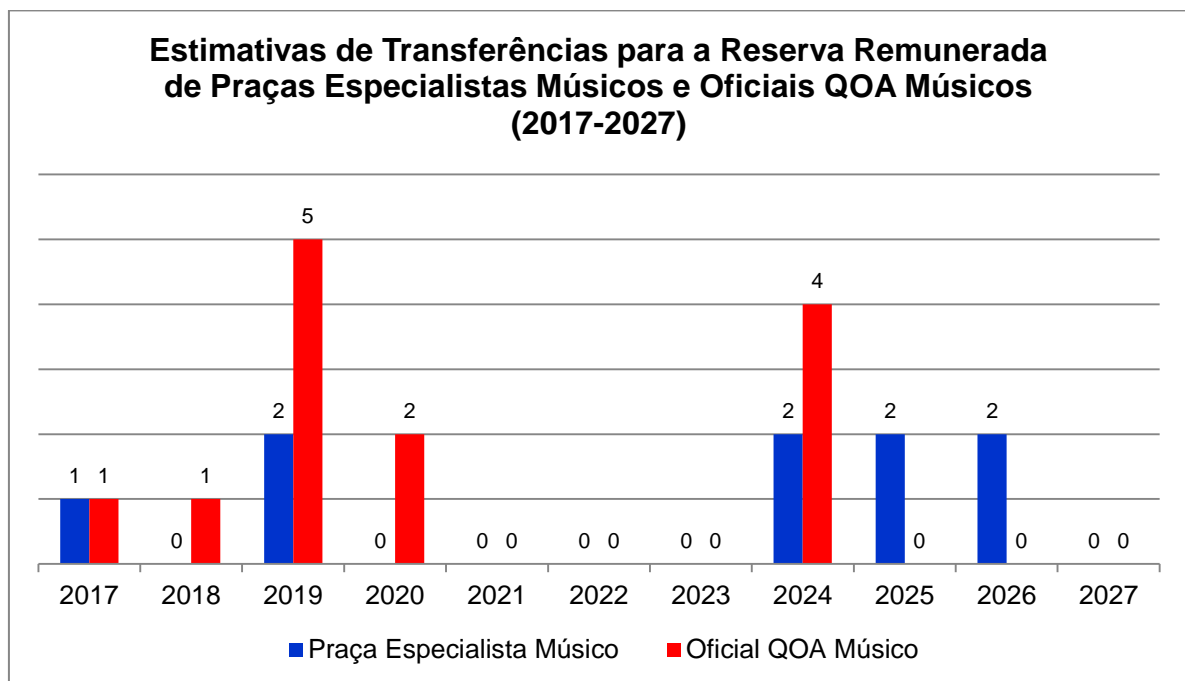


Fonte: DRH/PMES; Elaboração: autor.

Serão 182 oficiais combatentes transferidos para a reserva remunerada, o que equivale a 36,77% dos oficiais deste quadro, responsáveis pelas funções de comando na instituição.

O próximo gráfico apresenta as estimativas de transferências para a reserva remunerada de todas as praças da PMES da Qualificação Policial Militar Praça Especialista Músico (QPMP-M), a qual direciona os militares ao Quadro de Oficiais Administrativos Músicos (QOA-Mus), assim que alcançam a graduação de subtenente, respeitadas as demais condições previstas em Lei, incluindo o quantitativo de vagas disponíveis.

Gráfico 11 - Estimativas de Transferências para a Reserva Remunerada das Praças Especialistas Músicos e Oficiais QOA Músicos (2017-2027)

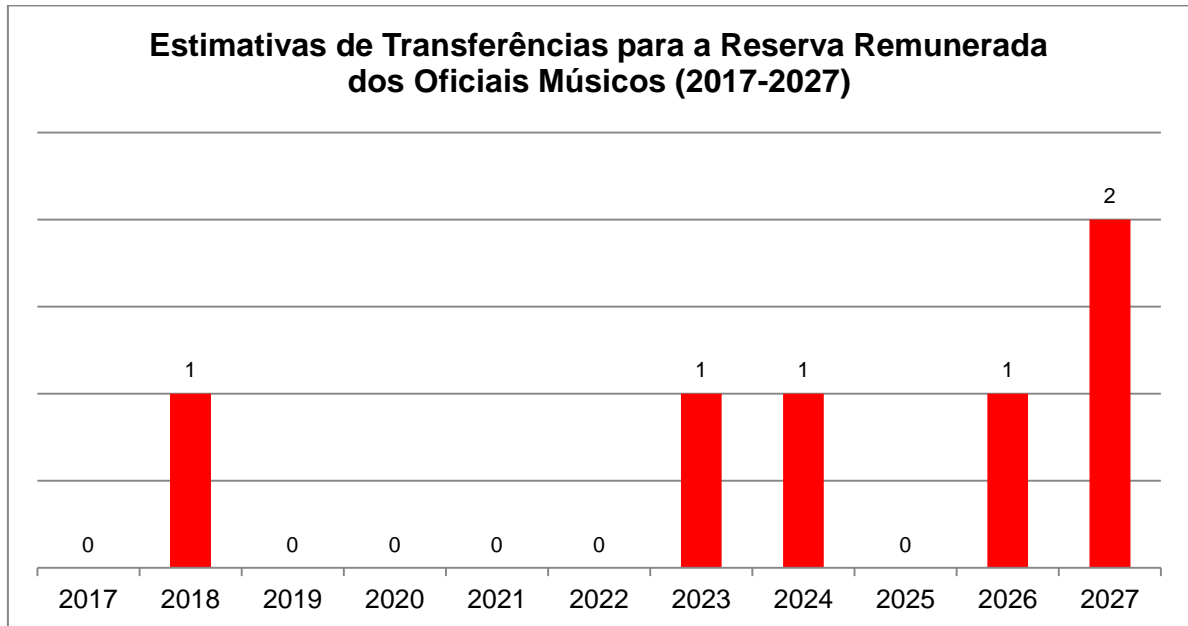


Fonte: DRH/PMES; Elaboração: autor.

A proporção de transferências para a reserva remunerada deste quadro é de 37,29% dos militares, nos próximos 10 anos.

O próximo gráfico mostra as estimativas de transferências para a reserva remunerada de todos os oficiais do Quadro de Oficiais Músicos (QOMus), até 2027.

Gráfico 12 - Estimativas de Transferências para a Reserva Remunerada dos Oficiais Músicos (2017-2027)

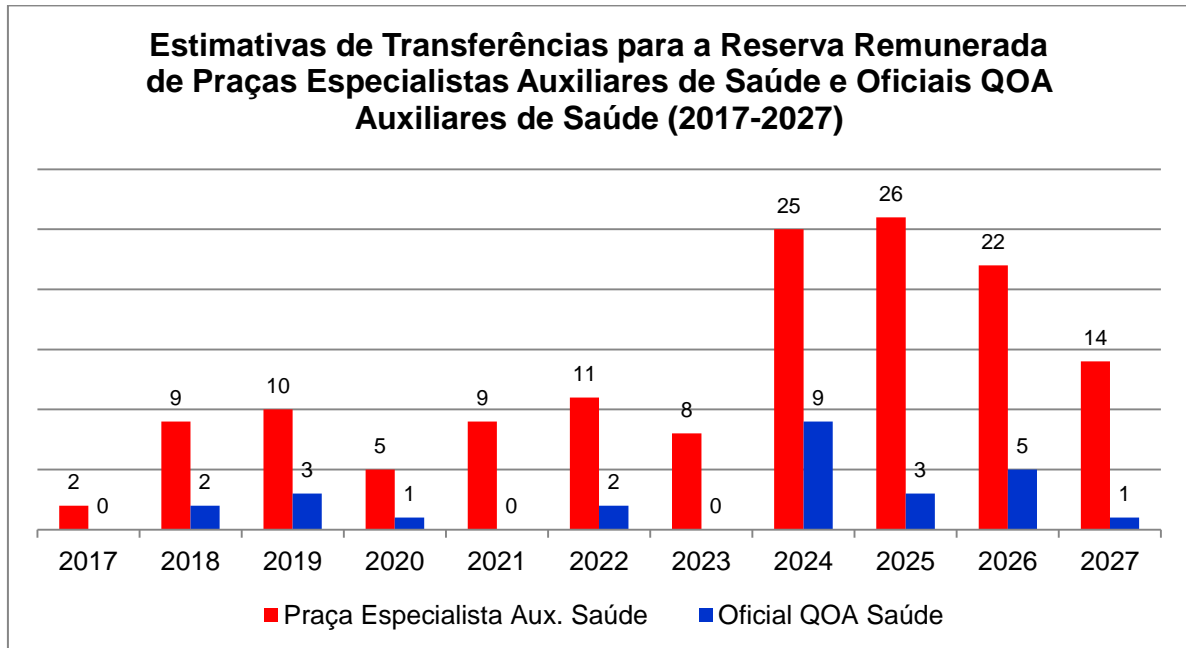


Fonte: DRH/PMES; Elaboração: autor.

Percebe-se que a expectativa de transferência para a reserva remunerada dos últimos Oficiais Músicos da PMES é exatamente no ano de 2027, momento a partir do qual a corporação deixará de contar com os regentes da Banda de Música, caso não sejam feitas novas admissões para a área.

O gráfico a seguir apresenta as estimativas de transferências para a reserva remunerada de todas as praças da PMES da Qualificação Policial Militar Praça Especialista Auxiliar de Saúde (QPMP-S), a qual direciona os militares ao Quadro de Oficiais Administrativos Auxiliares de Saúde (QOA-S), assim que alcançam a graduação de subtenente, respeitadas as demais condições previstas em Lei, incluindo o quantitativo de vagas disponíveis.

Gráfico 13 - Estimativas de Transferências para a Reserva Remunerada das Praças e Oficiais QOA Auxiliares de Saúde (2017-2027)



Fonte: DRH/PMES; Elaboração: autor.

Na próxima década serão transferidos para a reserva remunerada 69,29% de todo o efetivo de praças e oficiais QOA da área de saúde que atualmente estão no serviço ativo.

O gráfico a seguir mostra as estimativas de transferências para a reserva remunerada de todos os oficiais dos Quadros de Oficiais Médicos (QOM), Farmacêuticos Bioquímicos (QOFB), Enfermeiros (QOE), Dentistas (QOD) e Médicos Veterinários (QOMV), até 2027.

Gráfico 14 - Estimativas de Transferências para a Reserva Remunerada dos Oficiais Médicos, Farmacêuticos Bioquímicos, Enfermeiros, Dentistas e Médicos Veterinários (2017-2027)



Fonte: DRH/PMES; Elaboração: autor.

A expectativa é que os últimos oficiais Médicos, Farmacêuticos Bioquímicos, Enfermeiros e Dentistas sejam transferidos para a reserva remunerada no ano de 2026. Em 2027 já não haverá qualquer profissional de nível superior da área de saúde atuando na PMES.

Em relação ao único Oficial Médico Veterinário da PMES, a previsão de sua transferência para a reserva remunerada é o ano de 2020, momento em que a corporação ficará desassistida em relação a oficial veterinário para atuação perante as estruturas do Regimento de Polícia Montada (RPMont) e da Companhia Especial de Operação com Cães (Cia Esp Op Cães).

4.4 A RELAÇÃO “HABITANTES POR POLICIAL” NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.4.1 Considerações quanto ao efetivo disponível para o policiamento ostensivo

É importante frisar que, embora os índices apresentados por outros órgãos, como a SENASP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mostrem a relação *habitantes por policial* em cada unidade da federação, estes órgãos levam em consideração todo o efetivo disponível das forças policiais (polícia militar ou polícia civil).

O presente estudo tomou o cuidado de identificar o quantitativo de policiais militares que estão disponíveis para o serviço de policiamento ostensivo em cada Unidade Operacional vinculada aos Comandos de Polícia Ostensiva Metropolitano, Norte, Sul, Noroeste e Serrano. Não foi utilizado neste cálculo o efetivo previsto para o CPO Especializado, por se tratarem de Unidades Operacionais que possuem outra dinâmica de prestação de serviço e emprego por parte da corporação.

Tal precaução se deu pela busca por um número mais próximo possível da realidade, tendo em vista que há alguns setores na Polícia Militar que não empregam os policiais na atividade fim, embora esses militares sejam, na maioria das vezes, empregados em funções que dão suporte à atividade fim, como o trabalho administrativo, o serviço de saúde, etc.

Foram solicitadas informações à Diretoria de Inteligência (DINT) da PMES no sentido de informar o quantitativo de policiais militares alocados em cada município do estado, pois pelo Quadro de Detalhamento Interno (QDI) os quantitativos são exibidos por Batalhão, Companhia ou Pelotão, por exemplo, sem identificar as áreas de circunscrição dessas OME.

Essa informação é de suma importância, principalmente quando são analisados os efetivos disponíveis nas Unidades Operacionais vinculadas aos Comandos de Polícia Ostensiva do interior, pois o QDI não informa as áreas sob circunscrição das Subunidades Operacionais.

4.4.2 Considerações quanto às áreas de circunscrição das Unidades Operacionais da PMES

Considerando que os municípios de Vitória, Vila Velha e Serra possuem uma fração de seu território sob circunscrição de um Batalhão e outra fração sob circunscrição de uma Companhia Independente, tornou-se necessário especificar o quantitativo populacional nas áreas de cada Unidade Operacional que atua nestes municípios.

Nesta seção é apresentada a compatibilização dos dados demográficos do IBGE registrados na base do Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2017) com as leis municipais que definem a delimitação territorial dos bairros nesses três municípios.

Pra proceder tal compatibilização foram utilizados os mapas de bairros do IBGE, as leis de bairros e os mapas com a divisão espacial das Unidades Operacionais. Em alguns casos, listados nas próximas subseções, foram realizadas aproximações nas nomenclaturas das bases, por meio de interpretação cartográfica.

4.4.2.1 Unidades Operacionais da PMES no município de Vitória

A cidade de Vitória conta com duas Unidades Operacionais da PMES na prestação do serviço de policiamento ostensivo: o 1º BPM e a 12ª CIA IND.

O Art. 16 do Decreto Nº 4.070-R, de 1º de março de 2017, que define as áreas de circunscrição das Unidades Operacionais Subordinadas Comando de Polícia Ostensiva Metropolitano (CPO Metropolitano), traz em seu inciso I que os bairros de Vitória que estão na circunscrição do 1º BPM são aqueles descritos no Anexo II do próprio decreto.

De modo semelhante, o inciso VII menciona que os bairros do município que estão na circunscrição da 12ª CIA IND estão descritos no Anexo V do normativo. Como pode ser observado na redação deste Anexo, o bairro “Parque Industrial” consta como incluso na circunscrição da 12ª CIA IND.

No entanto, a própria fonte das informações utilizadas para a elaboração da relação *habitantes por policial militar* no município, a Gerência de Informações Municipais da

Prefeitura de Vitória⁴, vinculada à Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação daquele ente federado, apresenta observações de não inclusão dos bairros “Carapina I”, “Hélio Ferraz”, “Bairro de Fátima” e “Parque Industrial”, embora utilize informações do Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2017), para a apresentação daqueles dados.

Os três primeiros são, de fato, bairros do município de Serra, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 4.514/2016 daquele município. O bairro “Parque Industrial”, porém, conta com 12 habitantes e, segundo o Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2017), pertence ao município de Vitória. O próprio município de Vitória o denominou como bairro através da Lei Municipal Nº 6.077/2003. Por essas razões, esse quantitativo foi incluído, para efeito de cálculo da relação *habitantes por policial militar*, no município de Vitória e sob circunscrição da 12ª CIA IND.

4.4.2.2 Unidades Operacionais da PMES no município de Vila Velha

A cidade de Vila Velha conta com duas Unidades Operacionais da PMES na prestação do serviço de policiamento ostensivo: o 4º BPM e a 13ª CIA IND.

O Art. 16 do Decreto Nº 4.070-R traz em seu inciso II que os bairros de Vila Velha que estão na circunscrição do 4º BPM são aqueles descritos no Anexo III do próprio decreto. As denominações dos bairros no município de Vila Velha estão estabelecidas na Lei Municipal Nº 4.707/2008.

De modo semelhante, o inciso VIII menciona que os bairros do município que estão na circunscrição da 13ª CIA IND estão descritos no Anexo VI do normativo. Na redação deste Anexo observam-se os bairros “Interlagos I” e “Interlagos II” como inclusos na circunscrição desta UOp.

No entanto, o Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2017) não distingue os bairros “Interlagos I” e “Interlagos II”, indicando apenas a população de 1.164 habitantes para o bairro “Interlagos”. Assim, esta população foi utilizada para efeito de cálculo da relação *habitantes por policial militar* no município de Vila Velha, sob a circunscrição da 13ª CIA IND.

⁴ Vitória (2017).

De maneira análoga, o bairro “Residencial Jabaeté”, que consta no Decreto Nº 4.070-R sob a circunscrição da 13ª CIA IND, é indicado no Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2017) como “Jabaeté”, sendo contabilizado para o cálculo da relação *habitantes por policial militar*, no município de Vila Velha e sob circunscrição da 13ª CIA IND.

O Decreto Nº 4.070-R define, ainda, como áreas de circunscrição da 13ª CIA IND os bairros “Xury” e “Zona Rural”, que não foram encontradas no Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2017). O Instituto, no entanto, informa uma população residente de 3.770 habitantes na localidade denominada “Demais setores”, que foi contabilizada para o cálculo da relação *habitantes por policial militar*, no município de Vila Velha e sob circunscrição da 13ª CIA IND.

4.4.2.3 Unidades Operacionais da PMES no município de Serra

A cidade de Serra conta com duas Unidades Operacionais da PMES na prestação do serviço de policiamento ostensivo: o 6º BPM e a 14ª CIA IND.

O Art. 16 do Decreto Nº 4.070-R traz em seu inciso III que os bairros de Serra que estão na circunscrição do 6º BPM estão descritos no Anexo IV do próprio decreto. As denominações dos bairros no município de Serra estão estabelecidas na Lei Municipal Nº 4.514/2016.

De modo semelhante, o inciso IX menciona que os bairros do município que estão na circunscrição da 14ª CIA IND estão descritos no Anexo VII do normativo. O bairro “Boa Vista II”, que consta no Decreto Nº 4.070-R sob a circunscrição da 14ª CIA IND, não existe no Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2017). É apresentado pelo Instituto, ao invés dele, o bairro “Boa Vista (Nova Almeida)”, que foi contabilizado para o cálculo da relação *habitantes por policial militar*, no município de Serra e sob circunscrição da 14ª CIA IND.

O bairro “Boulevard Lagoa”, que consta no Decreto Nº 4.070-R sob a circunscrição da 14ª CIA IND, também não é encontrado desta maneira no Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2017). O IBGE apresenta, contudo, o bairro “Condomínio Ecológico Parque da Lagoa”, com 23 habitantes, que foi contabilizado nesta pesquisa para o

cálculo da relação *habitantes por policial militar* no município de Serra e sob circunscrição da 14ª CIA IND.

O bairro “Parque Santa Fé”, que consta no Decreto Nº 4.070-R sob a circunscrição da 14ª CIA IND, também não existe no Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2017). O IBGE apresenta o bairro “Parque Nova Fé”, que foi contabilizado para o cálculo da relação *habitantes por policial militar*, no município de Serra e sob circunscrição da 14ª CIA IND.

O bairro “Praia Bela”, que consta no Decreto Nº 4.070-R sob a circunscrição da 14ª CIA IND, não é dessa forma definido pelo IBGE. O Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2017) apresenta o bairro “Marbella (Nova Almeida)”, que foi contabilizado neste estudo para o cálculo da relação *habitantes por policial militar*, no município de Serra e sob circunscrição da 14ª CIA IND.

O bairro “Praia da Baleia”, que também é apresentado no Decreto Nº 4.070-R sob a circunscrição da 14ª CIA IND, não existe no Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2017) e não foi contabilizado nesta pesquisa para o cálculo da relação *habitantes por policial militar* no município de Serra. É provável que a população deste bairro tenha sido contabilizada, pelo IBGE, como residente do bairro “Portal de Jacaraípe”, que consta no Decreto Nº 4.070-R sob a circunscrição da 14ª CIA IND.

O bairro “Praiamar”, que de acordo com o Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2017) conta com 2.045 habitantes, não consta no Decreto Nº 4.070-R como circunscrição do 6º BPM ou da 14ª CIA IND. No entanto, por meio de interpretação cartográfica foi possível identificar que a região é vizinha ao bairro “Parque Nova Fé”, o que levou à contabilização de sua população para o cálculo da relação *habitantes por policial militar* no município de Serra e sob circunscrição da 14ª CIA IND.

4.4.3 Representações gráficas da relação “habitantes por policial militar”

A tabela a seguir mostra a relação de *habitantes por policial militar* na área de cada Unidade Operacional da PMES que tenha como atribuição o policiamento ostensivo ordinário em uma determinada circunscrição, em 2017:

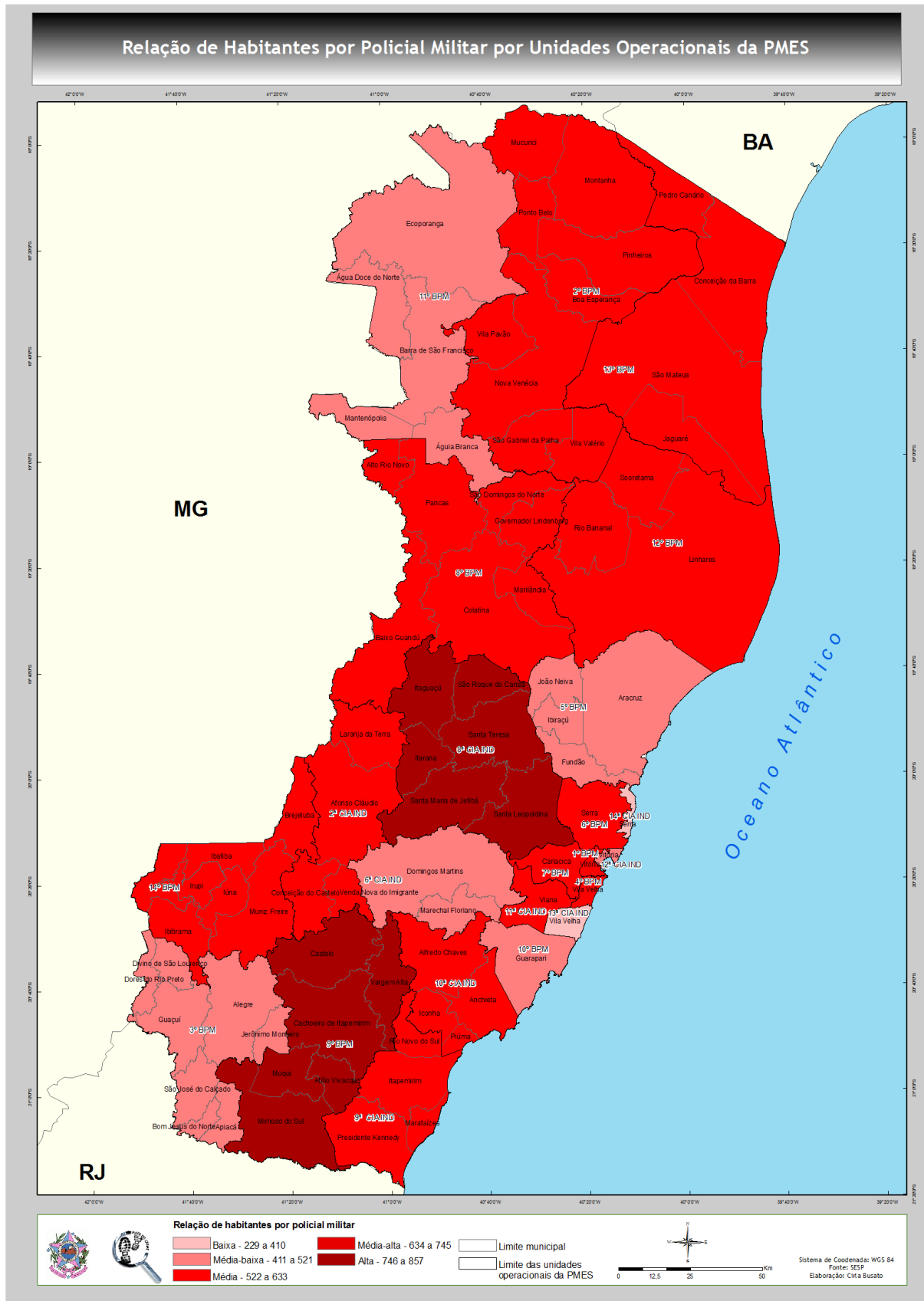
Tabela 15 - Relação *habitantes por policial militar* na área de circunscrição de cada Unidade Operacional da PMES

Unidade	População	Policiais Militares	Habitantes/PM
1º BPM	363.140	663	547,72
2º BPM	188.265	316	595,78
3º BPM	116.166	274	423,96
4º BPM	486.388	718	677,42
5º BPM	148.899	288	517,01
6º BPM	502.618	727	691,36
7º BPM	387.368	693	558,97
8º BPM	222.058	360	616,83
9º BPM	326.535	384	850,35
10º BPM	123.166	279	441,46
11º BPM	106.897	239	447,27
12º BPM	217.543	297	732,47
13º BPM	216.202	291	742,96
14º BPM	110.114	203	542,43
2ª CIA IND	81.337	123	661,28
6ª CIA IND	51.302	115	446,10
8ª CIA IND	115.467	137	842,82
9ª CIA IND	97.135	141	688,90
10ª CIA IND	78.980	127	621,89
11ª CIA IND	76.776	138	556,35
12ª CIA IND	107.494	221	486,40
13ª CIA IND	63.151	211	299,29
14ª CIA IND	99.877	263	379,76

Fonte: DRH/PMES; IBGE (2017); Elaboração: autor.

O mapa a seguir apresenta graficamente a relação *habitantes por policial militar* na área de circunscrição de cada Unidade Operacional da PMES:

Mapa 3 – Relação de *habitantes por policial militar* nas áreas das Unidades Operacionais da PMES



Fonte: GEAC/SESP/ES

No ano de 2017 as melhores relações de *habitantes por policial militar* podem ser encontradas nas áreas de circunscrição da 13ª e na 14ª CIA IND, com 299,29 e 379,76 *habitantes por policial militar*, respectivamente.

Os números menos favoráveis são encontrados nas áreas de circunscrição da 8ª CIA IND e do 9º BPM, respectivamente, com 842,82 e 850,35 *habitantes por policial militar*, respectivamente.

A tabela a seguir mostra a relação de *habitantes por policial militar* na área de cada Unidade Operacional da PMES da Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV), em 2017:

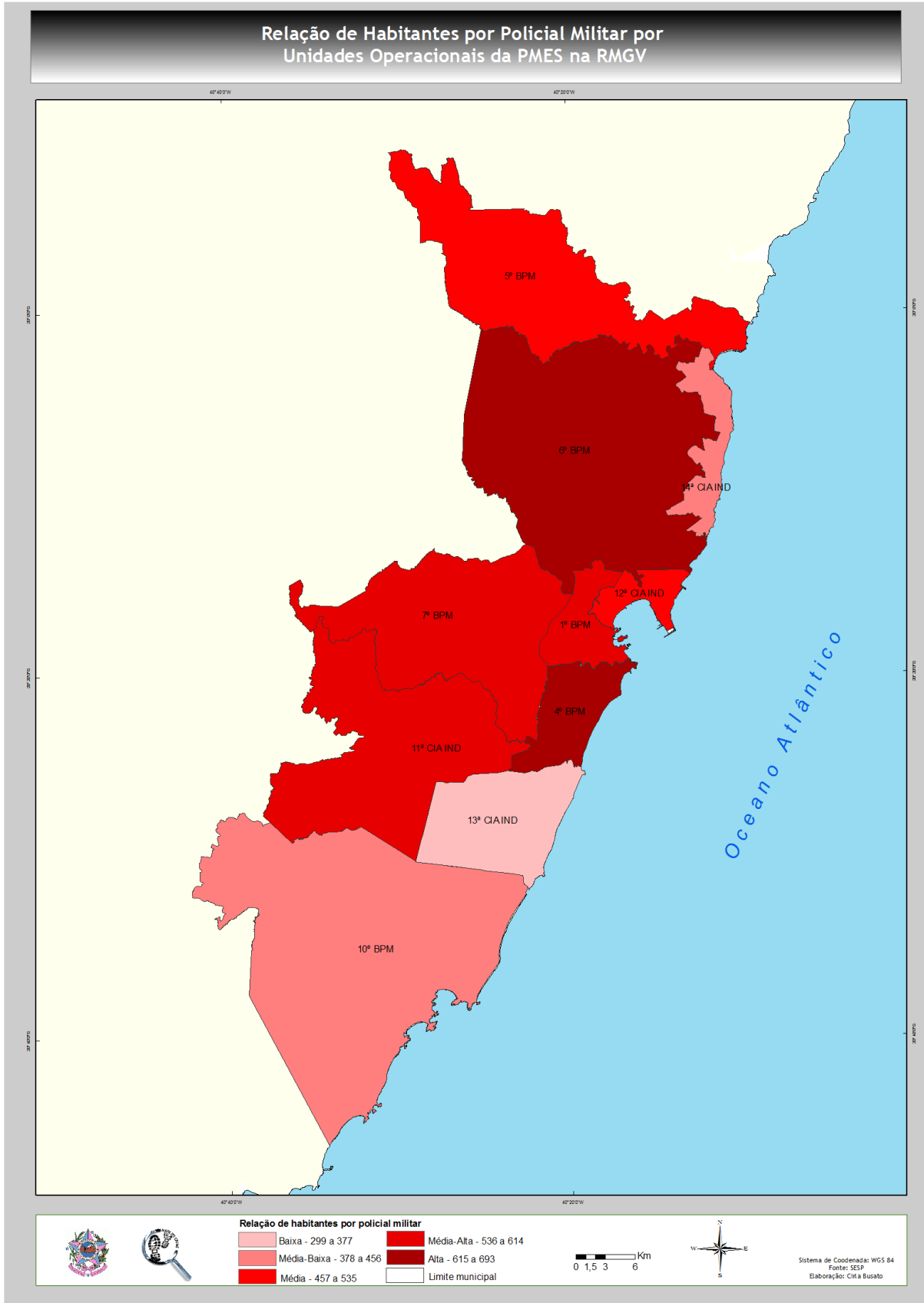
Tabela 16 - Relação *habitantes por policial militar* na área de circunscrição de cada UOp da RMGV

Unidade	População	Policiais Militares	Habitantes/PM
1º BPM	363.140	663	547,72
4º BPM	486.388	718	677,42
5º BPM	148.899	288	517,01
6º BPM	502.618	727	691,36
7º BPM	387.368	693	558,97
10º BPM	123.166	279	441,46
11ª CIA IND	76.776	138	556,35
12ª CIA IND	107.494	221	486,40
13ª CIA IND	63.151	211	299,29
14ª CIA IND	99.877	263	379,76

Fonte: DRH/PMES; IBGE (2017); Elaboração: autor.

O próximo mapa é utilizado para apresentar, graficamente, a relação de habitantes por policial militar na área de circunscrição de cada Unidade Operacional da PMES da RMGV em 2017:

Mapa 4 - Relação de *habitantes por policial militar* nas áreas das Unidades Operacionais da PMES da RMGV



Fonte: GEAC/SESP/ES

A próxima tabela mostra a relação de *habitantes por policial militar* na área de circunscrição das Unidades Operacionais que estão subordinadas aos Comandos de Polícia Ostensiva Metropolitano, Norte, Sul, Noroeste e Serrano:

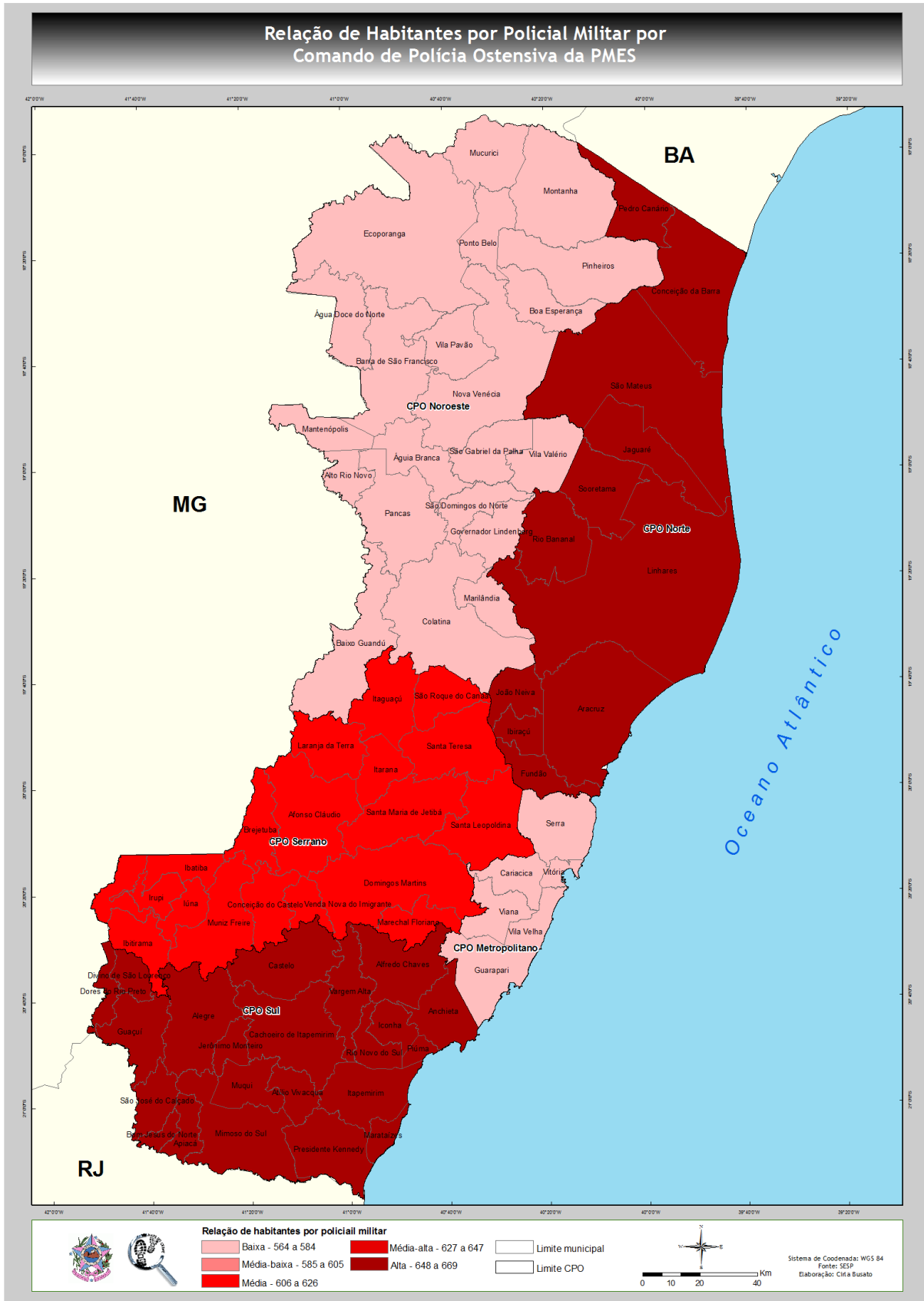
Tabela 17 - Relação *habitantes por policial militar* na área de circunscrição do CPO Metropolitano, CPO Norte, CPO Sul, CPO Noroeste e CPO Serrano:

Região	População	Policiais Militares	Habitantes/PM
CPO Metropolitano	2.209.978	3.913	564,78
CPO Norte	582.644	876	665,12
CPO Sul	618.816	926	668,27
CPO Noroeste	517.220	915	565,27
CPO Serrano	358.220	578	619,76

Fonte: DRH/PMES; IBGE (2017); Elaboração: autor.

Os Comandos de Polícia Ostensiva Metropolitano e Noroeste apresentam as melhores taxas de *habitantes por policial militar*, de 564,78 e 565,27, respectivamente. As taxas menos favoráveis são encontradas nos CPO Norte e Sul, de 665,12 e 668,27 *habitantes por policial militar*, respectivamente, o que é ilustrado no mapa seguinte.

Mapa 5 - Relação de *habitantes por policial militar* nas áreas dos Comandos de Polícia Ostensiva da PMES



Fonte: GEAC/SESP/ES

Observa-se que a agregação dos efetivos das Unidades Operacionais da PMES subordinadas aos respectivos Comandos de Polícia Ostensiva e a soma das populações das áreas de circunscrição pode alterar a escala do indicador *habitantes por policial militar*.

4.5 QUANTIDADE DE NOVAS ADMISSÕES NECESSÁRIAS PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS

4.5.1 Considerações gerais

Em relação aos oficiais de nível superior da área de saúde (médicos, farmacêuticos bioquímicos, enfermeiros, dentistas e médicos veterinários), bem como as praças e oficiais QOA especialistas auxiliares de saúde, cabe à corporação realizar as análises que julgar necessárias para recompor o efetivo e restabelecer a plena prestação de serviço de saúde aos policiais militares e seus dependentes.

A mesma análise deve ser feita sobre os policiais músicos (oficiais músicos e praças e oficiais QOA especialistas músicos). Como foi visto, até 2027 todos os oficiais músicos e cerca de 37% das praças e oficiais QOA-Mus da PMES já terão sido transferidos para a reserva remunerada. Cabe estudo da instituição para avaliar as consequências desta considerável e prevista perda de efetivo no médio prazo.

Assim, o cálculo para a recomposição do efetivo levará em consideração apenas o efetivo de oficiais combatentes, praças combatentes e oficiais QOA, que integra os Órgãos de Execução da PMES, sobretudo as Unidades Operacionais vinculadas aos Comandos de Polícia Ostensiva Metropolitano, Norte, Sul, Noroeste, Serrano e Especializado (Art. 13 a 21, do Decreto Nº 4.070-R, de 1º de março de 2017), a Unidade Operacional de Ensino (UOpE), que se trata do próprio Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública da PMES (Art. 22) e do Centro Administrativo (Art. 23, I), enquadrado como Unidade Operacional de Apoio (UOpA).

De igual forma são contabilizados os militares combatentes que atualmente estão lotados nos Órgãos de Direção Geral (Art. 3º e parágrafos, do Decreto Nº 4.070-R),

e nas Diretorias, enquadradas como Órgãos de Direção Setorial (Art. 12 e parágrafos, do mesmo Decreto).

Com isso, também são alcançados todos os policiais militares que trabalham na atividade meio, geralmente na administração das Unidades Operacionais, pois compõem a parte da tropa que, de fato, é empregada no policiamento ostensivo, ainda que eventualmente, durante as escalas extras ou no policiamento de eventos.

4.5.2 Apresentação dos números

Entre os anos de 2017 e 2027 serão transferidos para a reserva remunerada 2.555 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco) policiais militares pertencentes aos quadros de oficiais combatentes, praças combatentes e oficiais QOA. Então, de imediato esta quantidade será utilizada para manter a quantidade de policiais militares desses quadros estável na próxima década.

Além disso, o IBGE prevê para o estado do Espírito Santo um crescimento de 9,31% de sua população até 2027, sendo conveniente que o efetivo da Polícia Militar empregado no policiamento ostensivo cresça, pelo menos, na mesma proporção.

O efetivo atualmente previsto pelo Decreto Nº 4.070-R é de 616 (seiscentos e dezesseis) oficiais do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), 232 (duzentos e trinta e dois) oficiais do Quadro de Oficiais da Administração (QOA) e 9.204 praças da Qualificação Policial Militar Praça Combatente (QPMP-C), perfazendo um efetivo de 10.052 (dez mil e cinquenta e dois) policiais militares disponíveis para emprego na atividade fim da PMES.

O acréscimo de 9,31% sobre esse efetivo equivale aproximadamente a 936 (novecentos e trinta e seis) policiais militares, que somados às 2.555 (duas mil, quinhentos e cinquenta e cinco) previsões de transferências para a reserva remunerada, perfazem a necessidade de recomposição de, pelo menos, 3.491 (três mil, quatrocentos e noventa e um) policiais militares, de forma que sejam supridas as transferências para a reserva remunerada e acompanhado o crescimento populacional do estado.

A distribuição desses 3.491 policiais militares nas Unidades Operacionais pode ser melhor detalhada de acordo com o Quadro Organizacional (QO) estabelecido, bem como pode ser melhor calibrada a partir do diagnóstico aqui desenvolvido. Essa é uma agenda de pesquisa que se abre com os desdobramentos deste nosso estudo, que buscou como propósito a produção científica de conhecimento estratégico para o planejamento e gestão da Polícia Militar do Espírito Santo, uma instituição pública que conta com mais de 10 mil profissionais que atuam para garantir a ordem e segurança pública para a sociedade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conformidade com o objetivo geral desta pesquisa foi identificada a quantidade de 3.491 (três mil, quatrocentos e noventa e um) policiais militares como sendo o quantitativo necessário para contratação, entre os anos de 2017 e 2027, para suprir as transferências para a reserva remunerada na corporação e o crescimento populacional do estado.

Ainda que a taxa anual de crescimento populacional do Espírito Santo esteja em declínio, os números absolutos dos residentes do solo capixaba ainda aumentam a cada ano. Esse fato, somado à perspectiva de transferências do efetivo policial militar para a reserva remunerada, que pode ser estimada pela extração de dados do SIARHES, comprova a hipótese de que a relação de *habitantes por policial militar* tende a aumentar no Espírito Santo nos próximos anos, se desconsiderada a realização de concursos públicos.

Até o ano de 2027 são previstas 2.555 transferências de policiais militares para a reserva remunerada, frente à projeção de aumento populacional do estado para 4.390.464 habitantes em 2027 (IBGE, 2017). Esses números contribuirão para que o Espírito Santo apresente a relação de 585,63 *habitantes por policial militar*, o que equivale a um aumento de 37,86% na taxa de 2017, que é de 424,78 *habitantes por policial militar*.

É importante destacar que neste trabalho os cálculos de *habitantes por policial militar* no estado do Espírito Santo não consideraram os policiais militares dos quadros de saúde ou músicos.

A escolha desta metodologia se deu em virtude de aproximar ao máximo da realidade da prestação do serviço de policiamento ostensivo, uma vez que utiliza os efetivos policiais militares disponíveis na área de cada Unidade Operacional da PMES e, eventualmente, na Unidade Operacional de Ensino, no Centro Administrativo e nos Órgãos de Direção Geral e Setorial.

A inexistência de um controle sistematizado de estimativas de transferências para a reserva remunerada pode prejudicar a execução do planejamento estratégico da corporação, uma vez que faz parte dos objetivos estratégicos da PMES “garantir

serviços de segurança pública de qualidade em todo o Estado do Espírito Santo” (PMES, 2016).

A escolha deste tema como pesquisa acadêmica no Curso de Formação de Oficiais da PMES se deu em virtude da importância de se trazer o assunto para o debate em nível acadêmico, tendo em vista que também é um dos objetivos estratégicos da Polícia Militar “garantir a transparência institucional quanto às políticas e recursos da segurança pública perante os segmentos organizados da sociedade” (PMES, 2016).

Uma vez estabelecidas as projeções das transferências para a reserva remunerada em médio-longo prazo, o nível estratégico da instituição poderá propor políticas e estabelecer as necessidades de contratação, de forma que este planejamento se alinhe com o planejamento estratégico do próprio Governo do Estado.

Há de se frisar que o processo de contratação de servidores públicos demanda o envolvimento de setores distintos na estrutura do Estado, além do próprio órgão interessado na contratação.

No caso em concreto, antes da admissão de novos policiais militares, incluem-se as necessidades de autorização legislativa específica para aumento do número de vagas no Quadro Organizacional da Polícia Militar, as necessárias previsões orçamentárias que demonstrem capacidade de pagamento dos salários dos novos servidores, a capacidade dos centros de ensino em promover a formação dos novos militares, a disponibilidade do serviço de saúde da corporação para suprir o atendimento dos novos contratados e de seus dependentes, etc.

Determinar a quantidade de contratações necessárias em um determinado período trata-se apenas do primeiro passo em direção à consolidação da política de gestão de pessoas de uma organização. Toda e qualquer política de Estado na área de segurança pública só se consolida se a organização dispuser do pessoal necessário para garantir a fluidez aos processos de trabalho, do nível operacional ao estratégico da instituição.

Manter um acompanhamento sistemático e periódico em relação às estimativas de transferências para a reserva remunerada na Polícia Militar do Espírito Santo é indispensável no processo de produção do conhecimento necessário ao assessoramento do nível estratégico, objetivando a melhor tomada de decisão.

Conforme demonstrado nesta pesquisa, trata-se de algo possível de se operacionalizar e faz parte do estabelecimento de uma gestão estratégica para toda a corporação.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Carlos Ricardo Goes de. **Metodologia de fixação de efetivo utilizada pelo decreto Nº 3032/2012 para as unidades operacionais**: avaliação e proposição de critérios. 2013. 97 f. Monografia (Pós-graduação no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) - Faculdade Brasileira, Vitória, 2013.

AYMOREÉ, Carlos Octávio Valente. **A Doutrina de Emprego da Polícia Militar e os Aspectos Conjunturais**. São Paulo: CSP/PMSP, 1978.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**. Censo demográfico 2010. Disponível em: <<http://censo2010.ibge.gov.br>>. Acesso em: 18 abr. 2017.

_____. **Censo demográfico 2010: sinopse do censo e resultados preliminares do universo**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/0000000402.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

_____. **Estimativa da População 2014**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/estadosat/index.php>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

CARSTENS, P. S. L.; PERIOTTO, A. J. **Efetivo policial militar**: paradigmas e proposta metodológica para cálculo de necessidades. Universidade Estadual de Maringá. 2007. Disponível em <http://www.escoladegoverno.pr.gov.br/arquivos/File/formulacao_e_gestao_de_politicas_publicas_no_parana/volume_II/capitulo_4_seguranca_publica/4_10.pdf>. Acesso em 17 nov. 2014.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas**. Rio de Janeiro: Campus, 1999. 457p.

DESSLER, Gary. **Administração de recursos humanos**. São Paulo: Prentice Hall, 2. ed., 2005.

ESPÍRITO SANTO. **Lei nº 5.680, de 6 de julho de 1998**. Altera dispositivo da Lei nº 3044 de 31 de dezembro de 1975, fixa o efetivo para a Polícia Militar do Espírito Santo e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.es.gov.br/antigo_portal_ales/images/leis/html/L5680.html>. Acesso em: 06 set. 2017.

_____. **Lei Complementar nº 321, de 17 de maio de 2005**. Regula e disciplina o ingresso e as promoções das Praças e dos Oficiais Administrativos, altera os efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.es.gov.br/antigo_portal_ales/images/leis/html/LC%20N%C2%BA%20321.html>. Acesso em: 06 set. 2017.

_____. **Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2005.** Altera a redação do “caput” e do inciso I do artigo 2º da Lei nº 5.680, de 6.7.1998, modificada pela Lei nº 6.415, de 28.11.2000 e pelo artigo 62 da Lei Complementar nº 321, de 17.5.2005. Disponível em: <http://www.al.es.gov.br/antigo_portal_ales/images/leis/html/LC%20N%C2%BA%20321.html>. Acesso em: 06 set. 2017.

_____. **Lei Complementar nº 533, de 29 de dezembro de 2009.** Dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.es.gov.br/antigo_portal_ales/images/leis/html/LC%20533.html>. Acesso em: 06 set. 2017.

_____. **Lei Complementar nº 627, de 22 de maio de 2012.** Altera dispositivos das Leis Complementares nº 467, de 04.12.2008, e 533, de 28.12.2009, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.es.gov.br/antigo_portal_ales/images/leis/html/LEI%20COMPLEMENTAR627%20.html>. Acesso em: 06 set. 2017.

_____. **Lei Complementar nº 742, de 23 de dezembro de 2013.** Altera o artigo 13 e o Anexo I da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009, alterada pela Lei Complementar nº 627, de 22.5.2012, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.es.gov.br/antigo_portal_ales/images/leis/html/LC%20N%C2%BA%20742.html>. Acesso em: 06 set. 2017.

_____. **Lei Complementar nº 848, de 10 de março de 2017.** Dispõe sobre normas de promoção dos oficiais combatentes e especialistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo. Disponível em: <http://www.al.es.gov.br/antigo_portal_ales/images/leis/html/LC%20n%C2%BA%20848.htm>. Acesso em: 06 set. 2017.

_____. Polícia Militar do Espírito Santo. **Plano Estratégico da PMES 2016-2019.** Vitória, 2016. Disponível em: <http://www.pm.es.gov.br/download/arquivos/ANEXO_BCG023.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **10º Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.** Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/atividades/anuario/>>. Acesso em 12 ago. 2017.

MINTZBERG, Henry; AHLSTRAND, Bruce; LAMPEL, Joseph. **Safári de estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico.** Porto Alegre: Bookman, 2007.

QUEYRAS, Joachim; QUONIAM, Luc. Inteligência competitiva. In: TARAPANOFF, K. (Org.). **Informação, inteligência e conhecimento em corporações.** Brasília: IBICT, UNESCO, 2006. p. 73-97.

SERRA. **Lei nº 4.514, de 6 de maio de 2016.** Regulamenta a organização do município em bairros e dá outras providências. Disponível em:

<<http://legis.serra.es.gov.br/normas/images/leis/image/L45142016.pdf>>. Acesso em: 06 set. 2017.

SILVA, Cristiano Callegario. **O efetivo da Polícia Militar do Espírito Santo: um estudo comparativo entre sua taxa de crescimento e a evolução populacional do estado nos últimos 10 anos.** 2011. 72 f. Monografia (Especialização em Políticas e Gestão em Segurança Pública) - Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2011.

THE WORLD BANK. **Population growth (annual %).** Disponível em: <<https://data.worldbank.org/indicator/SP.POP.GROW?end=2016&locations=BR&start=1990>>. Acesso em: 29 ago. 2017.

VILA VELHA. **Lei nº 4.707, de 10 de setembro de 2008.** Dispõe sobre a institucionalização dos bairros nas Regiões Administrativas, os limites e a denominação dos mesmos e os critérios para organização e criação de bairros, no perímetro urbano do Município. Disponível em: <<http://www.vilavelha.es.gov.br/legislacao/Arquivo/Documents/legislacao/html/L47072008.html>>. Acesso em: 06 set. 2017.

VITÓRIA. Gerência de Informações Municipais - SEGES/PMV. **Domicílios particulares permanentes e moradores em domicílios particulares permanentes, segundo a espécie de unidade doméstica, por bairro e região administrativa - Vitória (ES) - 2010.** Disponível em: <http://legado.vitoria.es.gov.br/regionais/Censo_2010/Dados_Universo/bairro/domicilio/Tab1.pdf>. Acesso em: 06 set. 2017.

VITÓRIA. **Lei nº 6.077, de 29 de dezembro de 2003.** Regulamenta a organização do Município em bairros e dá outras providências. Disponível em: <<http://sistemas.vitoria.es.gov.br/webleis/Arquivos/2003/L6077.PDF>>. Acesso em: 06 set. 2017.